

001
u



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7255	Instalação e Treinamento de software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
2	13340	Manutenção mensal e suporte de Software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	12,00	SERV	2.100,00	25.200,00
TOTAL						28.700,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Assistência Social, no controle de todos os procedimentos das respectivas secretarias

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS

EXECUÇÃO: 12 dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2017.



 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2301	08.001.10.301.1001.2046	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2990	09.002.08.244.0801.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2017.


 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2017.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2017.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 206/2017

Termo de Referência

003

u

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
206	Contratação de Serviço	28/03/2017	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	232/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM PARCELAS MENSAIS	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
08	SECRETARIA DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	3 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria de Saúde e da Assistência Social, abrangendo instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital

Justificativa:

Atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Assistência Social, no controle de todos os procedimentos das respectivas secretarias

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
007255	Instalação e Treinamento de software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
013340	Manutenção mensal e suporte de Software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	SERV	12,00	2.100,00	25.200,00
				TOTAL	28.700,00
				TOTAL GERAL	28.700,00

PP 24/2017
13/04 11 horas.

u



Proposta Comercial

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Contato	MARILIS	Data	23/03/2017
Sistema	WinSaúde /IDS Social	Validade	30 dias

Prezada Marilis

Agradecemos a oportunidade e apresentamos nossa proposta comercial de investimento, para o atendimento das necessidades do município com as Soluções IDS. Nossa proposta apresenta um Software inovador para a área pública, sendo elaborada e dimensionada de acordo com as necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Entendemos que outras empresas poderiam prestar serviços similares aos oferecidos nesta proposta. Todavia, o que diferencia esses trabalhos dos que estamos oferecendo é que, aliada á preocupação com a qualidade técnica, nossa filosofia de serviços prevê o pleno atendimento ao cliente, procurando agregar valor e reduzir custos, excedendo às expectativas do município.

Com o entendimento prévio das informações coletadas, elaboramos esse projeto de detalhamento das Soluções, bem como apresentamos informações da nossa empresa, quanto a nossa política de Implantação, Suporte Técnico e Pós-Venda.

Desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e, ressaltamos o nosso interesse em atender as necessidades e expectativas do município, formando uma parceria de sucesso. Será um prazer tê-los como nosso cliente!

Pato Branco PR, 23 de Março de 2017.

Atenciosamente;

2
23
0

Leonir Zarpelon | IDS
 Consultor Comercial
 46 3225.8383
 46 99122.7118
leonir@ids.inf.br





Proposta Comercial

1.0 Institucional IDS

Fundada no ano de 2003, a IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA é especializada na produção e fornecimento de Softwares de Gestão Pública para os Municípios Brasileiros.

A matriz da empresa está localizada em Pato Branco (PR), com filial operacional em Curitiba e com representatividade em nove Estados Brasileiros através de Canais regionais especializados.

Com atuação voltada para o segmento da Gestão Pública Municipal, atendendo as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, busca a cada dia consolidar seus objetivos de crescimento com sustentabilidade. Conta com uma linha de softwares desenvolvidos utilizando avançadas tecnologias de mercado.

Conta ainda com uma equipe altamente qualificada, capacitada para o desenvolvimento, implantação, suporte e assessoria na implantação de Soluções Públicas. Os clientes são acompanhados através de suporte monitorado e evoluções constantes, garantindo satisfação e elevado índice de aprovação.

Garantindo a evolução contínua de seus Softwares, a IDS mantém em sua sede profissionais experientes e qualificados, os quais desenvolvem novos produtos e proporcionam a evolução dos Softwares já existentes.

Atendimento

O suporte técnico da IDS é multicanais, atendendo através do telefone, chat e Ticket. Nossa ferramenta de atendimentos permite a abertura de chamados pelo facebook, Twitter e Google +.

Realizamos o diagnóstico, análise e resolução remota de incidentes, com rapidez e por meio destes diferentes canais de atendimento, reduzindo os custos e garantindo a satisfação do cliente.

Contamos com uma equipe especializada, que está à disposição para prestar um suporte técnico de qualidade.

Implantação

O setor de implantação conta com equipe qualificada e pronta para realização de levantamentos, treinamentos e acompanhamento dos profissionais. Segue as rotinas de levantamento prévio, planejamento, configuração do sistema e definição de cronograma de treinamentos, juntamente com os responsáveis no município. Os treinamentos podem ser realizados de forma coletiva ou individual.

Contamos com uma frota de veículos próprios, os quais auxiliam no deslocamento de nossos técnicos e promovem agilidade no atendimento ao município.



Proposta Comercial

Em caso de dúvidas, solicitações para treinamentos, implantações para novos módulos, pode ser realizado contato com a coordenação do departamento de Implantação, através do e-mail implantacao@ids.inf.br e pelos telefones (46) 3225-8383 ou (46) 9111-7554.

Treinamentos

Treinamento é qualquer atividade que contribua para tornar uma pessoa competente para exercer as atividades, aumentar sua capacidade para suas funções atuais ou prepará-la para novas funções.

O Setor de Treinamentos da IDS fará utilização de Gestão por Competências, isso proporciona que haja foco na ação. Permite que seja traçado o desenvolvimento da organização através de seus colaboradores. O treinamento é um processo de curto prazo, já o desenvolvimento é de longo, constituídos por etapas ao longo de sua carreira. Para realizar um processo de desenvolvimento baseado na Gestão por Competências, é necessário conhecer os talentos da organização. É preciso analisar as pessoas com base em sua individualidade, conhecimento, efetividade dos planos e as ações propostas e, se necessário, adequá-las.

A IDS proporcionará Treinamentos Presenciais e On-Line. Além da disponibilização de conteúdos envolvendo rotinas e funcionalidades dos sistemas comercializados. O E-mail para contato é treinamento@ids.inf.br ou pelo telefone (46) 3225-8383.

2.0 – O Software WinSaude

O software **WinSaúde** atende todos os setores da Secretarias da Saúde e foi desenvolvido dentro dos mais altos padrões de qualidade, com a utilização de modernas ferramentas e técnicas de desenvolvimento.

Destaca-se pela compatibilidade com o Cartão SUS, possibilitando de imediato a utilização do banco de dados formado a partir do conjunto de aplicativos do CADSUS e do SCNES, além dos vários níveis de integração entre os diferentes setores do sistema de saúde do município, dentre os quais a utilização do Cartão Nacional de Saúde como instrumento de identificação dos usuários.

Contempla todas as necessidades relacionadas à coleta de dados, processamento e produção de informações necessárias à gestão e à gerência dos serviços da saúde municipal.

Diferencia-se dos demais sistemas disponíveis, pela possibilidade de conversão dos bancos de dados existentes, permitindo a continuidade do histórico dos pacientes e das unidades assistenciais, assim como, a unificação dos diversos cadastros que os pacientes possam ter.



Proposta Comercial

Possui integração com o Sistema E-SUS do Ministério da Saúde, atendendo todas as fichas liberadas e exigidas.

Desenvolvido para plataforma Windows, utilizando-se de banco de dados relacional. O software será entregue em código objeto (executável) na modalidade "locação" para execução, em computadores conectados em rede.

SBIS - Sociedade Brasileira de Informática em Saúde

A IDS possui seu sistema IDS Saúde certificado junto a SBIS - Sociedade Brasileira de Informática em Saúde. O Processo de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) SBIS-CFM destina-se a sistemas que capturem, armazenem, apresentem, transmitam ou imprimam informações identificadas em saúde.

Dessa forma o sistema compreende um conjunto de informações destinadas a formar o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP). Os clientes que utilizarem o sistema estarão certificados que o software atende aos mais rigorosos requisitos de segurança de informações. Além das regras destinadas a autenticação das operações e acessos ao sistema, integridade dos dados, confidencialidade das informações, segurança para a disponibilidade dos dados, controle de backups, dentre outros recursos.

Certificação Digital

A Certificação Digital é uma tecnologia que oferece sigilo, agilidade e validade jurídica em transações eletrônicas. O que rege uma certificação é o Certificado Digital, que é uma assinatura com validade jurídica que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, permitindo que pessoas e/ou empresas se identifiquem e assinem digitalmente de qualquer lugar com segurança e agilidade.

A IDS disponibiliza seus Sistemas com a operabilidade da Certificação Digital. Esta funcionalidade poderá ser utilizada no momento em que o operador for logar no sistema, isso para aumentar a segurança no acesso. Também é possível assinar digitalmente os atendimentos realizados por cada profissional, sendo assim, será possível comprovar que de fato este profissional realizou o atendimento, com integridade e confiabilidade nas informações. Critérios esses essenciais para gerar corretamente o Prontuário Eletrônico com assinatura digital no Padrão ICP - Brasil e em conformidade com a resolução 1.821 do CFM - Conselho Federal de Medicina.

U



Proposta Comercial

3.0 Estrutura WinSaude (módulos)

Os módulos, que compreendem o objeto desta proposta são:

Agendamento/Recepção (Consultas/Exames/Odontologia)

Controla os agendamentos de consultas e atendimentos dos profissionais nas unidades assistenciais vinculados aos serviços de saúde do município, bem como os exames e as Listas de Espera. Possibilita várias funcionalidades para auxiliar e agilizar o dia a dia dos profissionais relacionados as funções operacionais no sistema, como: bloqueios e liberações de agendas, transferências de agendamentos, controle de usuários faltantes, agendamentos por sessões e fisioterapias, gerenciamento de cotas de agendamento e gerenciamento das sobras, dentre outros recursos. Fornecendo relatórios e informações estatísticas e gerenciais sobre a utilização dos serviços de saúde, dispondo de uma opção inclusive para pesquisa de satisfação de atendimentos.

Atendimento (Ambulatorial/ Prontuário Eletrônico)

Possibilita gerenciar o fluxo do atendimento ambulatorial nas unidades assistenciais do município, através de prontuário eletrônico. Além de possibilitar a digitação dos atendimentos realizados em setores não informatizados. É possível ainda o controle de atendimentos realizados por RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Atendimento Psicossocial. É possível definir restrições por Unidade de Saúde em relação aos seus prontuários.

Estoque (Farmácias, Almoxarifado)

Possibilita o gerenciamento de todos os locais de Armazenamento e fornecimento de materiais e medicamentos do Município. Registrando as entradas (Compras, Transferências, Ajustes de Entrada, etc.) e saídas (Dispensação, Consumo Próprio, Transferências, Perdas, etc) de Estoque, controlando os medicamentos por lote, data de validade e medicamentos controlados. O Estoque possibilita ainda o controle dos Insumos por Código de Barras e impressão de etiquetas para agilizar os processos. Abrange funcionalidades como: pedido de compra, controle de requisições, fechamento mensal de estoque, verificação de vencimentos de insumos, inúmeros relatórios, além da possibilidade de exportação de dados para o Sistema Hórus.

Odontologia

Tem por finalidade gerenciar o Atendimento Odontológico Básico e Especializado, desde o agendamento e recepção, até o registro dos atendimentos, em Odontograma Eletrônico. Controlando a programação de atendimentos dos Usuários agendados referenciados e da demanda espontânea, de forma a permitir o acesso ao odontograma consolidado de todos os atendimentos realizados para cada usuário. Assim, fornece informações estatísticas, epidemiológicas e gerenciais dos atendimentos registrados, através de relatórios e gráficos. Permite exportação da Ficha de Atendimento Odontológico para atender as regras do e-SUS em relação a Atenção Básica.



Proposta Comercial

Imunização

O WinSaude proporciona condições para que todos os procedimentos relacionados à vacinação da população sejam contemplados no sistema, de acordo com o calendário vacinal definido pelo Sistema Único de Saúde. Todas as vacinas já aplicadas para os cidadãos do município deverão ser registradas para atualização da carteira de vacinas, assim como, as que serão aplicadas, deverão ter o registro e o controle promovidos pelo sistema. O sistema permite controlar Frascos de Aplicação de Vacinas por dose ou quantidade, para facilitar e agilizar os processos que envolvem o setor de imunização. Ainda, possibilita a emissão e remissão da carteira de vacinas e gera os relatórios em meio eletrônico para o sistema de informações do Ministério da Saúde (SI-PNI).

Programas Assistenciais

Controla as ações que o município realiza, na qualidade de gestor do sistema de saúde, na forma de programas proporcionando as condições para que o município possa utilizar o cadastro de ações programáticas padronizado pelo Ministério da Saúde. Além da complementação com informações específicas, como limite de usuários em cada programa e permanência mínima, controlando os usuários ativos e inativos, inscritos nos programas, com datas de inclusão e saída. Permitindo ainda a programação de frequência dos usuários que tomam parte nos programas para fornecimento de medicamentos, consultas, avaliações e exames, conforme periodicidade definida. Esse módulo proporciona o controle de programas municipais, além de controlar especificamente os Programas: HiperDia, SisPréNatal, SisVAN, Planejamento Familiar, Climatério e Menopausa e Saúde da Criança.

Transporte de Pacientes

O sistema de saúde está organizado de forma regionalizada, onde os serviços não disponíveis no próprio município são prestados em outros domicílios. Nesse sentido, o sistema proporciona a configuração das rotas, identificando os municípios de destino e o veículo que será utilizado, bem como, o agendamento prévio com os horários e locais de partida, gerenciamento de cotas, além de possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos, permitindo com isso a emissão de relatórios sintéticos de despesas, além do controle dos custos e ajustes de viagens.

Vigilância Sanitária

Este quesito contempla as necessidades relacionadas aos aspectos de vigilância sanitária, dentre os quais o cadastramento e controle de todos os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços do município, submetidos à monitoração, fiscalização e legalização por parte da saúde municipal. Aliado aos procedimentos formais de atendimento às reclamações, investigações, inspeções e emissão da licença sanitária. Ainda possibilita gerar licença para Habite-se e circulação de Veículos, possibilita o registro de acidentes envolvendo animais, bem como inspeções de Abates e Materiais. Além, de gerenciar as Análises e Amostras de Água e Alimentos que ocorrem no município e nos estabelecimentos envolvidos.

Epidemiologia

Todos os eventos de saúde que são identificados como doenças de notificação compulsória devem gerar um processo para que os procedimentos de investigação, monitoração e tratamento sejam desenvolvidos pelo Serviço de Epidemiologia. Para isso, o software deverá gerar automaticamente a



Proposta Comercial

partir da informação do CID 10 informado pelo médico a título de diagnóstico um processo de notificação para a epidemiologia e torná-lo disponível em tempo real. Para as doenças que exigem formulário específico para notificação ou complementação de informações, o sistema deverá provê-lo automaticamente.

Ouvidoria

Possibilita o registro de todas as reclamações, sugestões e elogios feitos pelos usuários de forma presencial, via telefone ou internet, permitindo o envio de cada assunto ao setor responsável para rápida solução e o acompanhamento de cada situação. O sistema gerencia automaticamente os prazos de retorno, informando ao ouvidor sobre o andamento dos processos, que por sua vez, poderá responder ao cidadão através de carta, telefone ou e-mail, sobre a apuração da procedência ou não, além dos encaminhamentos dados à situação apresentada. Ao mesmo tempo, são gerados os documentos para informar aos interessados, assim como a produção de estatísticas para acompanhar os pontos favoráveis e críticos do sistema local.

Preventivos de Câncer

Permite o controle de exames preventivos (Exames de Mama e de Colo do Útero) realizados e solicitados pela Unidade de Saúde. Disponibilizando Histórico de todos os exames realizados por usuário, permitindo verificar as Evoluções de cada caso.

Saúde da Família

Controle de Famílias e Visitas de Agentes Comunitários de Saúde, com registro do perfil epidemiológico das Famílias. Registro das fichas e-SUS com disponibilidade de exportação para o centralizador (PEC) e CDS disponibilizados pelo Ministério da Saúde. Fornece informações estatísticas das Visitas de ACS, além de informações relacionadas aos Usuários dessas visitas.

Geral (Integração com o Cartão Nacional de Saúde e outros sistemas)

O sistema proporciona a geração de relatórios dinâmicos e em tempo real, de acordo com a necessidade de cada setor, tanto para os níveis de gestão, gerência ou para os profissionais de saúde, que podem ser visualizados de forma descritiva e também em gráficos. Além disso, de forma automática, gera informações para integração com os demais sistemas de alimentação obrigatória do Ministério da Saúde (SIA, SIHD, HIPERDIA, SISPRENATAL, SISVAN, SIAB, CARTÃO SUS, PNI, E-SUS, dentre outros), bem como, compatibilizar os cadastros e tabelas utilizadas e disponíveis no Sistema Único de Saúde.

4.0 Estrutura IDS Social (módulos)

Os módulos, que compreendem o IDS Social são:

Módulo: Geral

Este módulo possibilita o controle de acesso ao sistema, com as permissões aos operadores e as principais configurações (de sistema, da Assistência Social Municipal, de backup, entre outros).

9



Proposta Comercial

Ainda é possível a realização de cadastros de Usuários, Famílias, Profissionais, Unidades de Assistência Social. Permite a Importação de Cadastros Únicos (CadUnico) com a funcionalidade de substituir ou não os cadastros existentes. É possível gerenciar os Conselhos definindo seus membros, além de controlar os Documentos por eles gerados, como: Atas, Declarações, Portarias, Ofícios, dentre outros. Ainda no módulo geral é possível a geração dos Formulários Mensais de Atendimentos C.R.A.S. e C.R.E.A.S, além de emissão de diversos relatórios.

Módulo: Benefícios Sociais

Permite o controle de Requisições, Autorizações e Atendimentos de Benefícios Sociais para Usuários e Famílias com a possibilidade de definição de Cotas para Benefícios Sociais por Unidade de Assistência Social. Possibilita geração de diversos relatórios, além de permitir acesso ao cadastro de usuários.

Módulo: Atendimento

Possibilita o registro de Atendimentos Sociais e Encaminhamentos realizados por C.R.A.S. e C.R.E.A.S., registros de Atividades Coletivas, registro de Ocorrências e Acompanhamentos de Violências ou Violações de Direitos e registro de Ocorrências e Acompanhamentos de Medidas Socioeducativas. Permite ainda o gerenciamento dos Acolhimentos Institucionais ou Familiares, além das Evoluções dos Acompanhamentos Familiares e Prontuário SUAS. Disponibiliza ainda a Certificação Digital de Atendimentos Sociais e emissão de inúmeros relatórios a partir das informações registradas.

Módulo: Programas Sociais

Possibilita o acompanhamento de Usuários e Famílias nos Programas Sociais. Permite o gerenciamento dos Descumprimentos de Condicionalidades do Bolsa Família, além de registros de Atendimentos e Atividades Coletivas dos Programas Sociais, Plano de Contas, Lançamentos de Recursos e Despesas. É possível gerar diversos relatórios a partir dos dados registrados no sistema, além de verificação completa dos históricos por usuários ou famílias.

Módulo: Habitação

Permite o cadastro de Famílias solicitantes de Habitação controlando informações e condições de moradia, trabalho e renda, bens domésticos, gerando classificação (ranqueamento) dos cidadãos e famílias a partir dos critérios adotados pelo município.

Controla as Famílias sorteadas pelos programas habitacionais, realizando processo de entrega e acompanhamento. Possibilita ainda o controle de Concessões de Imóveis Habitacionais e gerenciamento de averiguações de famílias em programas habitacionais.

4



Proposta Comercial

Módulo: Estoque

Possibilita o controle dos insumos das Unidades e materiais fornecidos para Usuários e Famílias, através das funcionalidades: Pedidos de Compras, Licitações de Compras (com gerenciamento a partir de cronogramas pré-estabelecidos), Entradas, Saídas e Transferências de insumos. Esse módulo possibilita ainda fechamentos mensais de estoque, avaliações de estoque (mínimo, máximo e ideal) e verificação de vencimentos de insumos. Além de permitir o controle de insumos por conjuntos, que permite reunir um "grupo de insumos" para facilitar as entregas ou dispensações. Dispõe de recursos como: Centro de Custos, Relatório de Curva ABC, Relatório de Demanda Reprimida de Insumos, Demonstrativo Mensal de Operações, dentre outros relatórios.

Módulo: Cursos

Permite o controle de realização de Cursos, Locais de Realização, Profissionais e Alunos. Possibilitando a geração de históricos e relatórios.

5.0 Investimentos

Com base nas análises prévias realizadas no município, informamos a previsão de investimento para Implantação e Manutenção Mensal do sistema WinSaude e IDS Social:

Implantação + Manutenção			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Implantação e Treinamento	01 parcela	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Manutenção mensal e suporte	12 Meses	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
TOTAL			R\$ 28.700,00

No caso de visitas adicionais, que não estão cobertas em contrato, deve ser levado em consideração os seguintes valores adicionais:

Valor Hora Técnica Adicional: R\$ 100,00 (cem reais)

Valor KM Rodado: R\$ 0,60 (sessenta centavos)

Valor Hora de Customização: R\$ 110,00 (cento e dez reais)



Proposta Comercial

6.0 Infraestrutura

Para que os processos de implantação e uso do sistema ocorram com eficiência, será necessária a disponibilização de equipamentos e sistemas de comunicação, que serão definidos em conjunto com a coordenação de tecnologia e informática do município.

7.0 Disposições Gerais

Mais uma vez, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e, ressaltamos o nosso interesse em atender as necessidades e expectativas do município. Será um prazer tê-los como nosso cliente!

Leonir Zarpelon | IDS

Consultor Comercial

46 3225.8383

46 9122.7118

leonir@ids.inf.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO Nº 233/2017



A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/04/2017, as 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/04/2017, as 11:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/03/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 223
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/03/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1255
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCESSO Nº 233/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/04/2017, as 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/04/2017, as 11:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0F50B57E

**GABINETE DO PREFEITO
APROVAÇÕES DO CONSELHO**

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício do ano de 2009.

Nomes Assinaturas
Carla da Rocha
Marcia Choptian
Marcelo Pasa
Clemente dos Santos
Noeli Vargas Gomes Oldra
Anselma Strub dos Santos

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2017.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício do ano de 2010.

Nomes Assinaturas
Carla da Rocha
Marcia Choptian
Marcelo Pasa
Clemente dos Santos
Noeli Vargas Gomes Oldra

Anselma Strub dos Santos

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2017.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício do ano de 2011.

Nomes Assinaturas

Ana Marcia Bandeira Machado
(Representante do Departamento de Urbanismo)

Antonia Natts dos Santos
(Representante do Departamento de Promoção Social)

Claudia Lanzarini
(Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Velci Scobar
(Representante da Associação de Moradores)

Maria de Fatima Vieira Velho Frizzo
(Rep da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI)

Arilso Favero
(Representante da Associação Comercial)

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2017.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício do ano de 2012.

Nomes Assinaturas

Ana Marcia Bandeira Machado
(Representante do Departamento de Urbanismo)

Antonia Natts dos Santos
(Representante do Departamento de Promoção Social)

Claudia Lanzarini
(Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Velci Scobar
(Representante da Associação de Moradores)

Maria de Fatima Vieira Velho Frizzo
(Rep da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI)

Arilso Favero
(Representante da Associação Comercial)

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2017.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício do ano de 2013.

Nomes Assinaturas

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL - EDITAL Nº 023/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBJETO: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.
TIPO: menor preço por ITEM
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:
 1) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 13 de abril de 2016, às 10:00 horas.
 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº 228/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/04/2017, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/04/2017, às 10:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 28 dias de março de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETRO ZAGONEL LTDA
CNPJ Nº 81.365.223/0001-54
Representante: ROBERTO ZAGONEL - CPF nº 575.678.759-34
OBJETO: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/03/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
CNPJ Nº 10.353.532/0001-66
Representante: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
CPF nº 052.204.959-17
OBJETO: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 12.376,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 28/03/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - PROCESSO Nº 233/2017
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/04/2017, às 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/04/2017, às 11:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016 - Pregão Presencial nº 08/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 20/03/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017
Processo inexistibilidade nº 03/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 21.149.405/0001-66
Representante: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
CPF nº 778.643.361-91
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 23/03/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM - RODÓVIA PR 163
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, localizada na PR 163, s/ nº através de seu Presidente Sra. Ana Marcia Bandeira Machado, no uso de suas atribuições legais vem CONVOCAR Assembleia Geral Extraordinária, para eleição da nova diretoria, conselho consultivo e fiscal, a realizar-se no dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira) e será desta forma:
Das 9h00 as 12h00, 14h00m as 16h00 na sede da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento de Licitações.
A reunião extraordinária se faz necessária por não ter acontecido eleições nos últimos exercícios, e estamos reativando as atividades da Associação.
 1. O recebimento das chapas para concorrência da eleição deverá ser apresentado na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, até o dia 13 de abril de 2017, às 17h00, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
 2. Deverão constar na chapa os nomes dos candidatos e os cargos, conforme o previstos no artigo 10º do Estatuto da ASPM, bem como autorização dos concorrentes (assinatura).
 3. Serão considerados elegíveis, somente os sócios efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos.
 E, para que ninguém alegue desconhecimento do presente Edital será publicado na forma da Lei e será fixado nos Departamentos de maior fluxo de servidores associados.
Santo Antonio do Sudoeste, 27 de março de 2017.
Ana Marcia Bandeira Machado - PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 12/2017
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 12/2017 - Processo Licitatório 41/2017. As alterações estão dispostas na descrição do equipamento, no item 2, do instrumento convocatório. A data de realização do certame, fica prorrogada para o dia 13 de Abril às 08h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.
Realeza, 28 de Março de 2017
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 48/2017 - TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de peças para veículos leves, utilitários e pesados, multimarcas, pertencentes à frota municipal, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços do Sistema Audatex.
ABERTURA: Dia 12 de Abril de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.
Realeza, 28 de Março de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017.
CONTRATO: Nº 036/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para realização dos exames radiológicos.
VALOR: R\$ 29.855,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). - VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.
CONTRATO: Nº 104/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Vale do Sarandi Transporte e Turismo Ltda - ME.
OBJETO: Fica aditivado o roteiro em 8,200 km (oito quilômetros e duzentos metros) por dia teivo.





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO Nº 233/2017

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote , objetivando: **Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **13/04/2017, as 11:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **13/04/2017, as 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2301	08.001.10.301.1001.2046	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

018

4

2017	2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2990	09.002.08.244.0801.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **13/04/2017, as 11:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
DATA DE ABERTURA: 13/04/2017, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
DATA DE ABERTURA: 13/04/2017, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

019

4

Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);

d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site no endereço www.pmsas.pr.gov.br) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022
U

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício –



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

data da solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com o Termo de Referência.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 28.700,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

U

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado de acordo com o descrito no Anexo I, contados da data da entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de março de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7255	Instalação e Treinamento de software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
2	13340	Manutenção mensal e suporte de Software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	12,00	SERV	2.100,00	25.200,00
TOTAL						28.700,00

1. Características

MODULO SAÚDE
<i>Agendamentos de Consultas Médicas, Odontológicas, Exames e Sessões</i>
Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para todas as unidades de saúde como central de agendamentos.
Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou quantidade, por motivos de consultas específicos, todos ou exceto informados. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.
Possibilitar a configuração de agendas de exames por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de exames por quantidade ou quantidade por tempo (conforme tempo de atendimento), para todos os exames ou específicos. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.
Possibilitar a distribuição de vagas para consultas ou exames conforme a população atendida pelas unidades de saúde. Conforme a quantidade de consultas ou exames disponíveis calcular a quantidade de vagas para cada unidade de saúde proporcionalmente à população atendida.

u



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Possibilitar a configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar configurar cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto informados.
Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.
Possibilitar realizar agendamentos de consultas através de encaixe quando horários disponíveis esgotados, definindo uma data e horário para o encaixe. Possibilitar também configurar e realizar encaixes pendentes para realizar posteriormente a autorização do encaixe.
Possibilitar o bloqueio de horários de agendamentos de consultas por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, período e intervalo de horário.
Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de consultas pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.
Possibilitar o bloqueio dos horários de agendamentos de exames por unidade de saúde de atendimento, exame período e intervalo de horários.
Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de exames pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.
Controlar feriados bloqueando agendamentos de consultas e exames para a data.
Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios pelos quais cada exame é realizado.
Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para agendamentos de usuários por especialidade de cada profissional.
Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar informar motivo da consulta e unidade de saúde de origem.
Restringir agendamentos e autorizações de consultas conforme especialidades habilitadas por operador de sistema.
Possibilitar agendamentos de consultas informando um dos convênios vinculados ao profissional na unidade de saúde.
Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de consultas definindo profissionais e unidades de saúde com necessidade de controle.
Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Possibilitar definir critério de alerta ou bloqueio de agendamentos de consultas consistindo a duplicidade de agendamento para o paciente e profissional a partir da data atual.
Possibilitar definir critério de alerta ou bloqueio de agendamentos de consultas para cada especialidade consistindo a duplicidade de agendamento para o paciente e especialidade a partir da data atual.
Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de exames definindo unidades de saúde com necessidade de controle.
Restringir agendamentos e autorizações de exames e sessões conforme exames habilitados por operador de sistema.
Possibilitar o agendamento de procedimentos por sessões informando quantidade e distribuindo automaticamente as datas e horários de agendamento das sessões conforme disponibilidade. Considerar cotas de agendamentos disponíveis.
Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.
Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame.
Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.
Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado.
Emitir comprovantes de agendamentos possibilitando a assinatura do agendador.
Emitir comprovantes de agendamentos de consultas e exames com código de barras que identifique unicamente o agendamento.
Possibilitar o registro de recomendações para consultas e exames por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de recomendações para exames.
Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento.
Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo a disponibilidade de horários e cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

u

Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, profissional e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, motivo da consulta e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar data de baixa e motivo de cancelamento conforme situação da lista de espera.

Possibilitar o controle das listas de espera de exames por exame e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar data de baixa e motivo de cancelamento conforme situação da lista de espera.

Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames. Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera ao obter o agendamento ou autorização de consulta ou exame.

Possibilitar controlar cada etapa dos usuários em lista de espera identificando data, horário, responsável, prioridade, situação e agendamento obtido.

Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento.

Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.

Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar determinar a validade de autorizações conforme profissional ou exame.

Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.

Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames, sessões, transportes e apoios).

Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta, unidade de saúde de atendimento.

Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS - Cartão Nacional de Saúde, especialidade.

Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.

Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.

Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.

Emitir relatórios comparativos de:

- agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.

Gerar gráficos de:

- profissionais com maiores bloqueios de agendas por motivo da falta.
- profissionais, especialidades, unidades de saúde com maiores quantidades de agendamentos em um período.
- profissionais, especialidades com maiores disponibilidades de agendamentos.
- exames com maiores quantidades de agendamentos em um período.
- lista de espera por profissional, especialidade, exame, bairro com maiores quantidades de usuários na lista de espera.

Atendimento (Ambulatorial)

Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.

Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Na recepção de usuários possibilitar a utilização de biometria para identificação de usuários.

Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico. Possibilitar a impressão da Ficha de Atendimento, Declaração de Comparecimento e Guias de Referência e Contra Referência.

Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.

Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.

Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar o atendimento de paciente possibilitar informar o nível apresentando a respectiva descrição conforme faixa de valores.

Possibilitar o cadastro de classificações de riscos (Protocolo de Manchester, HumanizaSUS) definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido.

Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos e ocorrência gerando automaticamente o nível de classificação do risco.

Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo de consulta do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo de consulta que aguardam pelo atendimento médico.

Possibilitar o preenchimento do registro de atendimento médico com todas as informações sendo dispostas em ficha contínua. Disponibilizar atalho para acesso e posicionamento direto por funcionalidade da ficha de atendimento.

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Possibilitar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, P.I.C. - Práticas Integrativas e Complementares, aleitamento materno, modalidade atenção domiciliar, NASF e CIAP em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de Marcadores de Consumo Alimentar em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de Plano de Cuidados permitindo restrição por especialidade.
Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência.
Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados. Disponibilizar acesso minimamente às informações de: avaliação antropométrica, sinais vitais, classificações de riscos, avaliação de dor, queixas, anamnese, resultados de exames, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrições oftalmológicas, encaminhamentos, atividades prescritas nas internações, avaliações de enfermagem, atividades coletivas e planos de cuidados.
Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
Possibilitar o encaminhamento de usuário atendido para retirada de medicamentos prescritos.
Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPESC - Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.
Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que o medicamento seja pesquisado pelo nome comercial. Possibilitar restringir os medicamentos que podem ser prescritos por local de atendimento.
Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas.
Possibilitar repetir prescrições de medicamentos no mesmo atendimento informando novas composições e quantidades para os medicamentos.
Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.
Possibilitar a emissão de ficha de solicitação para medicamentos prescritos e identificados como antimicrobianos.
Emitir receituário de prescrição oftalmológica.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.
Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para atendimento psicossocial preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos RAAS – Atendimento Psicossocial.
Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.
Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.
Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs de notificação obrigatória para investigação dos casos.
Possibilitar a certificação digital das informações de cada atendimento por prontuário eletrônico através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil para autenticação das assinaturas digitais.
Possibilitar a assinatura digital individualmente ao término do atendimento ou por lote ao término de um período de trabalho.
Possibilitar o armazenamento das certificações digitais dos atendimentos por prontuário eletrônico em banco de dados fisicamente separado, garantido a segurança e preservação das informações.
Possibilitar a exportação de arquivos referente aos atendimentos de prontuário eletrônico assinados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.
Possibilitar o registro das informações completas de atendimentos de consultas médicas realizados em atendimentos não informatizados. Possibilitar restringir os operadores concedendo acesso para registro dos atendimentos conforme profissional e período.
Possibilitar a digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados.
Possibilitar a digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).
Possibilitar a digitação dos procedimentos em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.
Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Possibilitar registrar notificação de agravo a saúde do trabalhador quando identificado a ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.

Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.

Possibilitar a configuração de modelos de receituários de medicamentos distintos para cada médico.

Possibilitar mesmo com queda da conectividade, registros da lista de usuários recepcionados na unidade e impressão de ficha de atendimento. No retorno da conectividade possibilitar a sincronização das recepções realizadas desconectadas.

Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e estabelecimento. Possibilitar informar Temas para Reuniões e Práticas e Temas para Saúde em conformidade com e-SUS AB. Permitir informar grupo de usuários.

Possibilitar o controle de solicitações de atendimento Atenção Domiciliar identificando usuário, unidade de saúde, origem, CID, destino, condições avaliadas, cuidador, conclusão/destino elegível. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão do e-SUS AB.

Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.

Possibilitar o registro de atendimentos de Atenção Domiciliar informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, CIAP, equipe, condições avaliadas, modelo de atenção domiciliar, procedimentos do e-SUS AB. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Atendimento Domiciliar do e-SUS AB. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.

Possibilitar a consulta de histórico de Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.

Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.

Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados.

Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

y

Possibilitar o controle de Tetos Financeiros de PPI - Programação Pactuada e Integrada sobre procedimentos realizados nos atendimentos ambulatoriais e internações. Possibilitar definir grupos de procedimentos. Emitir relatórios por valor ou quantidade comparando tetos e procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados.

Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.

Emitir relatório de CIDs de notificação diagnosticadas detalhando os acompanhamentos e ações realizadas.

Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.

Emitir relatórios de solicitações de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.

Emitir relatórios de atendimentos de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.

Emitir relatórios comparativos de:

- atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período.
- encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.

Gerar gráficos de:

- unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de atendimentos realizados.
- unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de diagnósticos, procedimentos realizados, encaminhamentos, procedimentos solicitados.

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Imunização

Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, via de administração, vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e aplicação em doentes renais crônicos. Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e respectiva validade em horas. Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso). Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final. Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas definindo intervalo mínimo para aplicação e critério de exceção para aplicações em mesmo dia.

Possibilitar a definição de faixas etárias por vacina conforme regras do SI-PNI.

Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando data e horário de abertura, vacina e quantidade. Possibilitar informar o lote e data de vencimento. Possibilitar vincular o lote a partir dos lotes existentes em estoque apresentando o respectivo saldo. Calcular a data e horário de validade conforme composição de frasco informado. Apresentar saldo do frasco.

Controlar a situação dos Frascos quanto a ativo, baixado ou aplicado. Possibilitar o descarte dos frascos vencidos calculando quantidade de perda, identificando a data, horário e motivo do descarte.

Disponibilizar processo automático para baixas de frascos de vacinas vencidos armazenando a quantidade de perda. Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.

Possibilitar o registro das aplicações de vacinas informando data, horário, profissional, especialidade, usuário, identificação de gestante, comunicante de hanseníase, usuário renal crônico, vacina, dosagem, operador e data e horário de inclusão. Possibilitar informar grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor e motivo de indicação em conformidade com as regras do imunobiológico da vacina (regras do SI-PNI). Possibilitar informar a quantidade aplicada e o frasco ativo utilizado conforme configuração da vacina. Ao selecionar o frasco apresentar o respectivo saldo.

Possibilitar a restrição de registro de aplicações de vacinas considerando sexo do usuário.

Possibilitar informar a baixa de aplicações de vacinas para usuários informando motivo.

Nas aplicações de vacinas alertar a existência de restrições em relação às outras vacinas obtendo confirmação quando não possui intervalo mínimo.

Permitir a parametrização de alerta ou bloqueio de abertura de frasco e aplicações quando vacina estiver vencida.

Realizar baixa automática do frasco utilizado quando quantidade encerrada.

Realizar baixa automática da vacina no estoque quando integrado.

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina, dose e observações.
Na aplicação de vacina possibilitar selecionar agendamento de vacina a partir do usuário informado realizando a baixa do agendamento como atendido.
Possibilitar a visualização e impressão de carteirinhas de vacinação com aprazamentos e histórico de vacinas aplicadas.
Gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração.
Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.
Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro e faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.
Emitir relatório de aplicações e perdas de vacinas baseado nas informações dos frascos utilizados totalizando quantidade, aplicações de vacinas, quantidade perdida e saldo por unidade de saúde, local de armazenamento, vacina, frasco e lote.
Gerar gráficos de unidades de saúde, profissionais, especialidades, vacina, dosagem, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de vacinas aplicadas.
Atendimento (Social)
Possibilitar o registro de atendimentos de usuários informando benefício, unidade de saúde de origem, convênio, valor e/ou quantidade e detalhamento. Possibilitar o faturamento dos benefícios para os prestadores e unidades de saúde de origem.
Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos benefícios informando profissional, especialidade e CID quando obrigatório.
Possibilitar a visualização do histórico de atendimentos anteriores.
Emitir relatórios ou gráficos de atendimentos, com valor e/ou quantidade totalizados por benefício, procedimento, unidade de saúde, usuário, bairro, faixa etária, unidade de saúde de origem, profissional e especialidade.
Odontologia
Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).
Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.
Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.

Possibilitar o registro de triagem odontológica informando profissional e especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e justificativa do atendimento. Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.

Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário.

Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e fornecimento de produtos odontológicos em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.

Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.

Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência.

Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.

Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.

Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, triagem odontológica, diagnósticos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas.

Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.

Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.

Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.

Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.

Emitir relatórios comparativos de:

- atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.
- encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.
- requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.

Gerar gráficos de:

- unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de atendimentos odontológicos realizados.
- unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de procedimentos odontológicos realizados.
- procedimentos odontológicos, grupo, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de programação de procedimentos odontológicos.

Estoque

Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).

Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.

Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO - Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.

Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.

Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.

Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Possibilitar o controle de conjuntos de medicamentos e materiais a partir de protocolos, definindo insumo de referência e quantidade. Possibilitar a montagem dos conjuntos informando lote de cada medicamento e/ou material, quantidade de conjuntos e gerando código de barras único para identificação do conjunto. Possibilitar a impressão de etiquetas dos conjuntos conforme quantidade informada.

Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio, última compra ou custo de compra.

Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.

Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos.

Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.

Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos.

Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra.

Possibilitar a exportação de arquivo com informações do pedido para integração com sistema próprio.

Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes.

Possibilitar a impressão de guia de requisição.

Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar classificar as entradas por centros de custos.

Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos.

Possibilitar a impressão de guia de entrada.

Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.

Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos. Possibilitar definir o período considerado para importação. Identificar medicamentos pertencentes a conjuntos gerando automaticamente fornecimento para os demais materiais do conjunto.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Possibilitar o fornecimento de medicamentos e materiais com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras. Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto identificando lotes e quantidades para fornecimento.
Ao fornecer medicamentos controlados solicitar data e numeração da receita.
Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer outra unidade de saúde.
Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial.
Alertar no fornecimento de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
Possibilitar a impressão de guia de saída.
Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
Alertar na transferência de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
Possibilitar a impressão de guia de transferência.
Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.
Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante.
Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitos pelos locais de estoque realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.
Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.
Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade.
Possibilitar que na devolução identifique usuário e fornecimento realizado para que seja descontado em relatórios de consumo do usuário.
Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.
Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

Possibilitar a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima conforme local de armazenamento de acesso. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos com estoque abaixo do mínimo.

Possibilitar a exportação automática das movimentações para o sistema Hórus do Ministério da Saúde através de comunicação por Webservice. Possibilitar definir o período para exportação.

Disponibilizar serviço (Webservice) no padrão REST para utilização de farmácias privadas disponibilizando as funcionalidades:

- possibilitar que as aplicações clientes do serviço possam optar o formato dos dados de retorno sendo XML ou JSON;
- o servidor de aplicação hospedeiro do serviço deve ser de código aberto e deve permitir a sua utilização em qualquer sistema operacional;
- o acesso aos métodos do serviço devem ser protegidos obrigando a autenticação via token. O token de autenticação deve ser obtido através de um método que requer uma chave restringindo o acesso aos consumidores que possuem a chave e deve ser vinculado ao IP e horário da requisição;
- controlar acesso ao serviço através de chave de liberação de acesso individual por farmácia privada;
- possibilitar inativar o acesso ao serviço individualmente por farmácia privada (cliente);
- possibilitar que as farmácias privadas realizem pesquisa de prescrições de medicamentos dos usuários por C.N.S., C.P.F., registro geral, código do usuário, data de atendimento e código da receita retornando as informações: código do atendimento, data do atendimento, código da receita, medicamento, unidade de medida, posologia, quantidade, profissional da prescrição, documento de registro do profissional e identificação de cada medicamento quanto a fornecimento;
- possibilitar que as farmácias privadas informem o fornecimento de medicamentos armazenando no sistema como histórico do usuário com as informações: código do usuário, data e horário de fornecimento, medicamentos, lotes, data de vencimento, quantidade e valor unitário.

Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote e usuário.

Emitir relatório de saídas de insumos gerando gráfico com Curva ABC.

Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

046

4

Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.

Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.

Emitir relação mensal de notificações de receita A em conformidade com as normas da ANVISA.

Emitir relatórios comparativos de:

- entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período.
- saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período.
- transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período.
- ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.

Gerar gráficos de:

- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, fornecedor, com maiores quantidades e/ou valores de entradas de medicamentos.
- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, bairro, com maiores quantidades e/ou valores de saídas de medicamentos.
- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, destino, com maiores quantidades e/ou valores de transferências de medicamentos.
- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, motivo, com maiores quantidades e/ou valores de ajustes de saldos.

Ações Programáticas

Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.

Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.

Permitir o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e atendimento médico.

Controlar os usuários ativos e inativos das ações programáticas com data de inclusão e saída. Solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

Possibilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal).
Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa saúde da criança obtendo informações de acompanhamento da saúde da criança, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.
Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa planejamento familiar obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.
Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa climatério e menopausa obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e situação da reposição hormonal.
Possibilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama informando profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.
Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.
Emitir relatórios dos usuários das ações programáticas com totais de usuários por ação programática, sexo, faixa etária e bairro.
Emitir relatório dos usuários programados nas ações programáticas com comparecimento em atraso para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
Emitir relatório com estimativa de demanda dos usuários programados conforme previsão de comparecimento para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal) com as informações dos atendimentos de cada programa.
Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas saúde da criança, planejamento familiar e climatério e menopausa com as informações dos atendimentos de cada programa.
Gerar gráficos de: <ul style="list-style-type: none">- ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de programação de usuários para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.- ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de estimativa de demanda para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.- atendimentos dos usuários das ações programáticas com quantidades por ação programáticas, usuário, faixa etária e bairro.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

Preventivos de Câncer

Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de mama.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de mama.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames de mamografia informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese, exame clínico e indicação clínica conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame de mamografia.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames de mamografia a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de colo do útero.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações do exame citopatológico conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de colo do útero.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Disponibilizar a visualização de histórico dos Preventivos de Câncer de Mama e Colo de Útero por usuário, tipo de exame, situação e período. Mostrar resumo de exames realizados com a data programada para a próxima realização.

Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos procedimentos de coleta informados nas requisições de exames Citopatológicos de Mama e Colo do Útero.

Saúde da Família

Possibilitar o cadastro das áreas, micro-áreas e equipes do EACS/ESF.

Possibilitar o cadastramento de famílias conforme as informações do cadastro domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da ficha de cadastro domiciliar.

Possibilitar a pesquisa de famílias por integrante.

Possibilitar a transferência de famílias de área e micro-área.

Possibilitar o cadastramento de usuários com as informações sociodemográficas, deficiências, situação de rua e condições/situações de saúde em conformidade com o cadastro individual do e-SUS do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da ficha de cadastro individual e condições/situações de saúde dos usuários.

Possibilitar o registro de visitas domiciliares com as informações de acompanhamento para cada integrante da família de acordo com a ficha de visita domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.

Disponibilizar Painel de Visitas de Agentes Comunitário de Saúde possibilitando a visualização do mapa e rota de todas as visitas realizadas pelo agente de determinada área e micro área e período.

Disponibilizar visualização de mapa com localização das visitas realizadas, localização da moradia da família e distância entre pontos.

Emitir relatórios e gráficos de famílias com quantidade e percentual, totalizando por área, micro-área, bairro, logradouro e situação de moradia e saneamento.

Emitir relatórios e gráficos de visitas de ACS do EACS/ESF por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro, família, usuário e faixa etária.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Transporte

Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir prestador, convênio, profissional responsável e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Possibilitar definir procedimento de apoio e apoio de acompanhante para faturamento de apoios realizados. Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.

Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.

Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.

Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de usuários aos municípios.

Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.

Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.

Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.

Possibilitar o registro de apoios por rota e município identificando usuário, usuário acompanhante, período, procedimento de apoio e procedimento de apoio de acompanhante. Vincular unidade de saúde, profissional, especialidade e valor diário conforme a rota informada. Calcular a quantidade e valor total de apoios conforme período informado. Emitir comprovante referente ao apoio.

Possibilitar a confirmação de viagens gerando informações de prestador, convênio, procedimento de transporte, profissional responsável para faturamento conforme definições da rota. Possibilitar identificar motorista e veículo para transporte. Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.

Possibilitar a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea. Possibilitar a pesquisa dos usuários agendados por data.

Gerar custo para usuários transportados considerando valor da passagem ou valor da viagem conforme definição na rota. Para valor de custo por viagem ratear o valor da viagem proporcionalmente a quantidade de usuários transportados. Desconsiderar custo de transporte para usuários com transporte em colo.

Possibilitar o registro de despesas de viagens informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticos.
Possibilitar o controle de solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.
Possibilitar a impressão do documento de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio.
Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.
Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.
Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, usuário, número do CNS.
Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
Emitir relatório de transportes realizados com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.
Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.
Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.
Emitir relatório das solicitações de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.
Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

u

Emitir relatórios comparativos de:

- transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período.
- despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período.
- médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período.
- solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.
- atendimentos de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.

Gerar gráficos de:

- rotas, municípios, veículos, motivos de transporte, locais de destinos, locais de embarque com maiores quantidades de agendamentos.
- rotas, municípios, motivos de transporte com maiores quantidades de transportes.
- veículos, despesas, motoristas com maiores quantidades e/ou valores de despesas.

Vigilância Sanitária

Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas.

Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.

Possibilitar o controle da arrecadação de licenças sanitárias com impressão do respectivo bloqueto de cobrança para pagamento bancário.

Possibilitar a importação de recebimentos de bloquetos de cobrança das licenças sanitárias através de arquivo conforme layout padrão de arrecadação e recebimento da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos.

Registrar as tarefas da Vigilância Sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e situação do estabelecimento.

Possibilitar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências ou multas para cada etapa de execução das tarefas.

Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.

Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.



4

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.
Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.
Possibilitar a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som) conforme cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento.
Possibilitar a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento.
Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.
Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.
Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.
Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.
Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador, atividade econômica, data de abertura.
Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.
Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.
Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.
Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.
Emitir relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.
Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.
Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.
Epidemiologia
Possibilitar a definição de grupos epidemiológicos especificando CIDs de interesse para controle.
Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.
Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.
Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.
Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.
Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.
Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município, bairro.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.

Ouvidoria

Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.

Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.

Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.

Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.

Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.

Gerar gráficos de:

- assunto, tipo de registro, setor, profissional reclamado, parecer com maiores quantidades de processos.

Geral

Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS - Sistema Cartão Nacional de Saúde.

Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes.

Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.

Possibilitar realizar unificação de cadastro de endereços realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.

Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.

Exibir Nome Social dos pacientes (quando existente) para pesquisa para os estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico.

Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.

Possibilitar a pesquisa de Endereços de usuários e famílias por C.E.P. e/ou Logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Possibilitar a utilização de foto no cadastro de usuários.
Permitir a captura de imagem de webcam através do sistema.
Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS - Short Message Service para envio de mensagens automáticas, possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">- Notificação de agendamento de consultas, exames e transporte;- Notificação para retirada de resultado de exames;- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças- para destinatários especificados.
Possibilitar o envio individualizado de SMS - Short Message Service compondo mensagem e informando os destinatários.
Possibilitar a consulta de saldos de SMS - Short Message Service conforme o servidor.
Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail através do protocolo SMTP - Simple Mail Transfer Protocol, possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e composição da mensagem para as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">- Notificação de agendamento de consultas, exames e transporte;- Notificação para retirada de resultado de exames;- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças para destinatários especificados.
Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.
Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do DataSUS (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.
Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários, famílias e unidades de saúde.
Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.
Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

u

Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.

Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.

Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração.

Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.

Gerar automaticamente com base nos usuários e famílias cadastradas, visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados e atendimentos odontológicos as informações necessárias para importação no sistema e-SUS AB – Atenção Básica.

Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.

Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento.

Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados.

Bloquear todos os atendimentos já faturados para os prestadores não possibilitando a alteração ou exclusão das informações referente ao faturamento dos atendimentos (prestador, convênio, procedimento e usuário).

Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.

Possibilitar a emissão e impressão de bloquetes de cobrança para faturamentos de unidades de saúde de origem. Possibilitar a emissão de bloquetes de cobrança por fonte de recurso individualmente ou agrupado.

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Possibilitar a importação de recebimentos de bloquetes de cobrança dos faturamentos através de arquivo bancário conforme layout padrão de arrecadação e recebimento FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos.

Possibilitar a importação dos agendamentos de consultas e exames realizados no Sistema Estadual de Regulação de Consórcios do Estado do Paraná – SESA/PR para que os usuários possam ser atendidos nas respectivas unidades de saúde seguindo o fluxo normal de atendimento. Possibilitar identificar os usuários não comparecidos identificando motivo compatível.

Disponibilizar processo automático de comunicação com o Sistema Estadual de Regulação de Consórcios do Estado do Paraná – SESA/PR enviando informações dos atendimentos realizados e usuários não comparecidos referente aos agendamentos de consultas e exames importados. Possibilitar definir a periodicidade de envio das informações de consultas e exames.

Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.

Gerar arquivos com os cadastros de usuários do SUS para o aplicativo CadSUS Multi-plataforma.

Realizar a leitura do CNS - Cartão Nacional de Saúde através de leitor de tarja magnética em todos os pontos que necessitem a identificação do usuário.

Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.

Realizar a integração dos cadastros de usuários e atendimentos das ações programáticas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPreNatal, SisVAN, SISMAMA e SISCOLO).

Possibilitar o resumo orçamentário através da definição de parâmetros de cobertura assistencial, conforme portaria 1101/GM de 12 de junho de 2002 do Ministério da Saúde. Emitir relatórios comparativos aos parâmetros assistências definidos.

Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário. Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: TIFF, JPEG, BMP, PNG. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.

Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.

Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.

Gerar gráfico por quantidade e/ou valor dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.

Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) dentre eles Oracle 10g ou superior e/ou SQL Server como repositório de dados. O sistema deverá permitir a utilização de pelo menos 02 bancos de dados sendo um dos bancos obrigatoriamente SQL Server ou Oracle e outro software livre como PostgreSQL para escolha que melhor convier ao município.

Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebreadas.

Os relatórios devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: HTML, TIFF, GIF, RTF, JPEG, PDF e CSV.

Após a geração de relatórios, devem ser possíveis pela própria visualização do conteúdo gerado as seguintes operações:

- Envio de e-mail do relatório gerado;
- Edição do relatório gerado, possibilitando inserir textos, modificar fontes, inserir imagens, mudar alinhamentos/posicionamentos, eliminar informações, inserir elementos de desenho como retângulo, elipse e triângulo.

Os gráficos gerados pelo sistema devem ser visualizados nos formatos de pizza, linha, barras e área. Durante a visualização do gráfico devem ser possíveis algumas customizações como a alteração o título, fonte do título, cor de fundo do gráfico, visualização em 3 dimensões. Os gráficos deverão possuir exportação para os formatos: XLS , imagem (BMP) e Windows Metafile (WMF).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

O sistema deve possuir ferramenta para geração de relatórios, que esteja dentro do próprio sistema, onde se torne possível o desenho de relatórios de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos, expressões matemáticas, obtenção de dados armazenados no banco de dados, agrupamentos de informações e filtros. Este recurso irá permitir aos usuários finais a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, sem interferência da empresa contratada. O Gerador de Relatórios deve possuir uma linguagem interna de script compilado em tempo de execução e baseada em uma das seguintes sintaxe Pascal, C++, Basic, JavaScript permitindo que se façam condições, laços, funções e cálculos.

O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).

Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.

Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.

O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.

Permitir o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.

Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.

Permitir que os usuários de sistema personalizem a área de trabalho do sistema com atalhos para as funcionalidades mais utilizadas.

Permitir que os usuários de sistema definam a utilização de acessibilidade visual, possibilitando que seja aplicado percentual de aumento de tela conforme definição do usuário.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema para troca de mensagens no modelo de correio eletrônico entre todos os usuários de sistema. Possibilitar o controle de mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas. Possibilitar a utilização de arquivamento de mensagens em pastas. Possibilitar a composição de novas mensagens, resposta de mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e impressão de mensagens. Possibilitar a localização de mensagens recebidas ou enviadas por período, assunto e mensagem.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita aos usuários de sistema a troca de mensagens em tempo real (bate papo), de forma que seja possível definir sua situação no bate papo como: disponível, ocupado e invisível.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita ao usuário de sistema o controle de sua agenda de compromissos. Possibilitar incluir novos compromissos, definindo horário de início e fim (data e horário), assunto e descrição. Possibilitar informar outros participantes do compromisso e solicitar o envio do compromisso por correio eletrônico a todos os participantes.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.

O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.

A política de segurança, senhas e acessos devem estar de acordo com a ISO 1779.

O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.

MODULO SOCIAL

Benefícios Sociais

Possibilitar cadastrar os benefícios sociais classificando por grupos e subgrupos.

Permitir o controle de benefícios concedidos conforme orçamento físico ou financeiro por benefício ou por unidade de assistência social.

Permitir o controle financeiro de todos os benefícios concedidos e fornecidos pelo município.

Possibilitar realizar a solicitação de requisições de benefícios sociais por cidadãos ou famílias.

Controlar a concessão de benefícios aos cidadãos e famílias através de autorização dos benefícios solicitados.

Permitir o controle de entrega dos benefícios autorizados.

Permitir concessão de benefícios aos cidadãos de forma coletiva, possibilitando identificar cidadãos e profissionais.

Na requisição de benefícios sociais permitir a utilização de biometria para identificação dos cidadãos.

Emitir relatórios de benefícios concedidos (Requisições de Benefícios) com dados do cidadão, totais de valor e quantidade por benefício, família, cidadão, setor, condição social e bairro.

Atendimentos Sociais

Permitir o cadastro dos profissionais da assistência social, definindo dados de endereço, documentos, especialidades, unidades e setores que o profissional possui vínculo.

Possibilitar a pesquisa de endereços de profissionais por C.E.P. e/ou logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Permitir o registro dos atendimentos de cidadãos e famílias por unidade social e setor com identificação dos profissionais, motivo, programa social e detalhes do atendimento.

Permitir o registro de atendimentos sociais com o registro de informações personalizadas do município de acordo com o programa social vinculado.

Permitir o encaminhamento do atendimento, informando entidade, responsável, assunto e demais informações do atendimento.

Permitir definir níveis de privilégio para os atendimentos, por motivos sigilosos e, informando as especialidades que podem visualizá-lo.

Permitir a certificação digital das informações de cada atendimento social através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil para autenticação das assinaturas digitais.

Permitir a assinatura digital individual no término do atendimento social, ou por lote ao término de um período de trabalho.

Permitir o armazenamento das certificações digitais dos atendimentos sociais em banco de dados fisicamente separado, garantido a segurança e preservação das informações.

Permitir a exportação de arquivos referente aos atendimentos sociais assinados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.

Permitir a identificação dos cidadãos através do uso de biometria nos atendimentos sociais.

Permitir o registro de atividades coletivas informando atividade, localidade, participantes, detalhamento e profissional. Possibilitar informar usuários ou famílias que participaram da atividade coletiva.

Permitir o registro de ocorrência de violências ou violações de direitos dos cidadãos por tipos, com identificação da confirmação, situação e detalhes da ocorrência.

Permitir o registro de ocorrência de violências ou violações de direitos para famílias identificando quais integrantes estão incluídos na ocorrência.

Permitir o acompanhamento das ocorrências de violências ou violação de direitos dos cidadãos, com identificação de acompanhamento, confirmação, situação e detalhes da ocorrência.

Permitir o registro de ocorrência de medidas socioeducativas dos cidadãos por tipos, com identificação do processo, situação, profissionais e detalhes da ocorrência.

Permitir o acompanhamento das ocorrências de medidas socioeducativas dos cidadãos, com situação, identificação de acompanhamento, profissionais e detalhes da ocorrência.

Permitir o registro de acolhimentos institucionais ou familiares dos cidadãos por motivo, com identificação da situação, processo e detalhes da Ocorrência.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Permitir o registro dos acolhimentos de mulheres vítimas de violências por unidade social e setor, com identificação da natureza do acolhimento, agressor, cidadãos acolhidos juntamente com a vítima e local de retorno após saída do acolhimento.
Permitir registrar a evolução dos acompanhamentos familiares, com identificação do profissional, meses de acompanhamento, resultados obtidos e detalhamento, conforme formulário SUAS.
Permitir cadastro de tipos de metas dos cidadãos e famílias para elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) e o Plano Individual de Atendimento (PIA).
Permitir registro de plano de metas dos cidadãos e famílias, identificando programação, situação das metas e profissionais ativos;
Permitir registrar evolução das metas dos cidadãos e famílias com identificação do profissional e detalhes da evolução da meta.
Possibilitar alertas de metas vencidas dos cidadãos ou famílias.
Emitir relatórios de plano de metas dos cidadãos e famílias com totais por família, cidadão, metas e situação.
Emitir relatórios de atendimentos sociais com totais por setor, motivo, família, cidadão, programas sociais, motivos de atendimentos, condição social, bairro e profissional.
Emitir relatórios de ocorrências de violências ou violações de direitos com totais por unidade, cidadão, tipo de violência ou violação de direito e operador.
Emitir relatórios de acompanhamento de violências ou violações de direitos com totais por unidade, cidadão, tipo de violência ou violação de direito e operador.
Emitir relatórios de ocorrências de medidas socioeducativas com totais por unidade, cidadão, tipo de medida socioeducativa e operador.
Emitir relatórios de acompanhamento de medidas socioeducativas com totais por unidade, cidadão, tipo de medida socioeducativa e operador.
Emitir relatórios de acolhimento institucionais ou familiares com totais por unidade, cidadão, motivo do acolhimento e operador.
Emitir relatórios de evoluções dos acompanhamentos familiares com totais por unidade, cidadão, programas sociais, meses de acompanhamento, resultados obtidos e operador.
Emitir relatórios dos registros de atividades coletivas com usuários ou famílias participantes.
Programas Sociais
Permitir o cadastro dos programas sociais do município, possibilitando definir a utilização para cidadãos e/ou famílias e informações personalizadas para ser solicitada para cada programa social.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

064
U

Permitir a vinculação dos cidadãos ou famílias aos programas sociais identificando data de entrada, valor do benefício, unidade para atendimento, situação, data e motivo de inativação ou suspensão.

Permitir o registro do descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família, informando qual o descumprimento de cada integrante, mês e ano da repercussão, efeito, duração, situação do recurso, identificação de acompanhamento familiar e identificação do registro no SICON.

Permitir o registro de recursos obtidos e despesas de cada programa social.

Emitir relatórios de beneficiários dos programas sociais, com totais por programas sociais situação, família, cidadão, faixa etária e bairro.

Emitir relatórios dos lançamentos de recursos e despesas dos programas sociais do município com filtros e totais por grupo da despesa, despesa, programa, ano e mês.

Cursos

Permitir o registro de cursos informando tipo, período, local de realização, profissional, valor de materiais e instrução.

Permitir vincular os alunos participantes de cada curso.

Emitir relatórios dos cursos oferecidos com filtros e totais por tipo do curso, curso, ano, mês, local da realização, profissionais e cidadãos participantes.

Estoque

Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de assistência social.

Possibilitar o controle de estoque de materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.

Permitir a movimentação de entrada e saída com unidade de medida.

Possibilitar o cálculo do custo dos insumos por custo médio ou custo de compra.

Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de assistência social.

Sugerir a compra e requisição de insumos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de armazenamento. Gerar pedidos de compra e requisição dos insumos.

Estimar o consumo dos insumos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos insumos.

Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de insumos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos.

Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Possibilitar a requisição de insumos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos insumos em pedidos pendentes.
Possibilitar a impressão de guia de requisição.
Permitir a entrada de insumos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes e marcas dos insumos.
Possibilitar a impressão de guia de entrada.
Permitir as saídas de insumos para consumo próprio da unidade de assistência social ou para usuários. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
Possibilitar a impressão de guia de saída.
Possibilitar a transferência de insumos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
Possibilitar a impressão de guia de transferência.
Possibilitar a visualização de requisições de insumos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante.
Permitir o fornecimento parcial dos insumos solicitados.
Possibilitar controle das licitações realizadas e os respectivos fornecimentos parciais ou totais das aquisições realizadas e o controle dos itens obtidos de cada fornecedor.
Possibilitar o processo de confirmação de ordem de entrega pela unidade de destino. Deverá ser permitido a unidade aceitar mercadoria, gerando automaticamente uma entrada em seu estoque dos itens aceitos e atualizando as situações de recebimentos dos itens.
Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de insumos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de insumos no estoque.
Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitos pelos locais de estoque realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.
Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.
Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

Possibilitar a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima conforme local de armazenamento de acesso.

Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de assistência social, local de estoque, insumo, lote e usuário.

Emitir relatório de saídas de insumos gerando gráfico com Curva ABC.

Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário e pedidos pendentes.

Permitir através de tela de consulta que seja possível apurar o saldo de um insumo em qualquer local de armazenamento do sistema.

Geral

Permitir o cadastro dos cidadãos com informações de condições de saúde, escolaridade, situação de rua, trabalho e remuneração padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.

Permitir o cadastro das famílias com informações de características do domicílio, origem e despesas mensais padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.

Permitir a importação periódica dos cadastros realizados no CADUNICO, possibilitando definir no momento da importação como as informações do arquivo serão importadas e se substituirão os dados já existentes.

Permitir a importação periódica dos registros exportados do SICON, possibilitando definir no momento da importação quais os programas sociais para BFA e BVJ estarão associados aos descumprimentos de condicionalidades do Bolsa Família importados.

Disponibilizar cadastro de cidadãos com informações em conformidade com Prontuário SUAS.

Disponibilizar cadastro de cidadãos com informações complementares de habitação.

Permitir vincular cidadão a múltiplas famílias, identificando tipo do vínculo, parentesco com responsável familiar e endereço da residência atual.

Possibilitar a pesquisa de endereços de usuários e famílias por C.E.P. e/ou logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.

Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais e unidades de assistência social.

Disponibilizar cadastro de famílias com informações de situação da família, condições habitacionais, convivência familiar e comunitária, bem como relações de convivência, em conformidade com Prontuário SUAS.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

067
U

Disponibilizar cadastro de famílias com informações complementares de habitação.
Permitir criar informações adicionais aos cadastros de cidadãos e famílias, com novos campos de entrada de dados, definindo seu formato como texto, número, data, valor, manipulados pelo próprio município em tempo real e sem a interferência do fornecedor do aplicativo.
Permitir a captura de imagem de webcam através do sistema.
Permitir o armazenamento de foto no cadastro de cidadãos.
Permitir a classificação através de tabela de cores definida pelo próprio município para identificação de cidadãos e famílias conforme condição social.
Permitir a visualização da condição social do cidadão e família (tabela de cor) no momento do atendimento e fornecimento de benefícios.
Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes.
Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.
Possibilitar realizar unificação de cadastro de endereços realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.
Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.
Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.
Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.
Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S.
Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S.
Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – Centro POP gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos a pessoas em situação de rua e abordagens sociais.
Permitir o cadastro dos conselhos municipais e suas gestões e membros.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

068

U

Permitir o controle e o registro dos documentos emitidos pelos conselhos municipais informando o tipo, número, data de emissão, resumo do conteúdo e destinatários.

Permitir a visualização de histórico de cidadãos e/ou famílias quanto a composição familiar, participação em programas sociais, descumprimentos de condicionalidades do bolsa família, obtenção de benefícios, atendimentos, encaminhamentos, atividades coletivas, violências e violações, medidas socioeducativas, acolhimento em institucionais ou familiares, evolução de acompanhamentos familiares, acolhimentos a mulheres vítimas de violências, informações do controle de registros habitacionais. Restringir a visualização de informações com privilégios por tipo de informação e acesso especial, conforme setores de acesso e configurações individual por operador.

Permitir visualização de histórico de cidadãos e/ou famílias quanto a composição familiar no momento do atendimento mesmo após cidadão desvinculado da família.

Permitir o cadastro de unidades de assistência social restrita possibilitando realizar atendimentos na unidade com sigilo.

Emitir relatórios cadastrais de cidadãos e famílias com as informações adicionadas.

Todos os campos customizados pelo município deverão estar presentes na emissão do relatório sem a necessidade de interferência do fornecedor para alterações no software.

Emitir relatórios de cidadãos por faixa etária.

Emitir relatório dos registros do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S. – Acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.

Emitir relatório dos registros do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S. – Acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.

Emitir relatórios dos membros dos conselhos municipais com totais e filtros por conselho e gestões.

Emitir relatórios dos documentos dos conselhos municipais com filtros e totais por conselho e tipo de documento.

Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) Oracle 10g ou superior como repositório de dados, tendo em vista, que a Prefeitura Municipal já possui licenças em seu patrimônio decorrente de processos de aquisição anterior. A exigência do banco de dados Oracle segue o princípio da economicidade, isto é, resguardando ao máximo investimentos já realizados e também no princípio da padronização como estabelece o Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) PostgreSQL como repositório de dados, sendo considerado como Plano de Contingência do Município e uma opção “free”, ou seja, versão não paga.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

069

4

Todo o sistema deverá estar baseado no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.

O sistema deverá ser instalado em servidor de aplicação web gratuito, multiplataforma (Windows ou Linux), JBOSS 6 ou superior.

Nas estações clientes, os sistemas deverão ser acessados utilizando os navegadores Mozilla Firefox 5.x ou superior, Internet Explorer 6.0 ou superior, Safári 5 ou superior, Google Chrome 5.x ou superior, sendo vedada a utilização do sistema através de emuladores e Terminal Server.

A interface de apresentação do sistema deve ser em modo gráfico.

O sistema deverá ser multiusuário.

O sistema deve possuir controle de acesso de usuários do sistema para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).

Permitir o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.

Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.

Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do usuário do sistema após o tempo parametrizado ser esgotado.

O sistema deve ocultar no menu as funcionalidades sem acesso para o usuário de sistema.

O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.

Permitir que os usuários de sistema personalizem a área de trabalho do sistema com atalhos para as funcionalidades mais utilizadas.

Permitir que os usuários de sistema definam a utilização de acessibilidade visual, possibilitando que seja aplicado percentual de aumento de tela conforme definição do usuário.

Permitir a configuração de pesquisas das telas de cadastros e manutenção de registros selecionando qualquer informação disponível em tela para visualização na pesquisa.

Permitir que as pesquisas das telas de cadastros e manutenção de registros possam ser filtradas por qualquer informação disponível em tela. Possibilitar que sejam compostos filtros múltiplos para as pesquisas.

Permitir a personalização das informações dos relatórios do sistema:

- possibilitar a personalização de cabeçalho, rodapé, resumo e conteúdo, utilizando recursos integrantes do próprio aplicativo;

- disponibilizar ambiente visual para a configuração dos relatórios;

- possibilitar que estas configurações sejam aplicadas a todos os relatórios ou em relatório específico.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

070

4

Permitir a inclusão de documentos para cada funcionalidade ou rotina do sistema, com as seguintes configurações:

- possibilitar a configuração dos documentos diretamente pelo sistema como parte integrante do próprio aplicativo;
- possibilitar o desenho de documentos de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos e expressões matemáticas;
- possibilitar a utilização de qualquer informação armazenada no banco de dados;
- permitir a definição de documentos ativos ou inativos;
- permitir a definição de critérios para impressão automática dos documentos no momento de inclusão ou alteração de registros;
- permitir a definição de condições para impressão automática de documentos;
- permitir que sejam impressos modelos de documentos em branco para preenchimento manual.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

071

4

Permitir a emissão de relatórios de sistema, com as seguintes configurações:

- possibilitar que sejam informados filtros para qualquer informação do relatório;
- possibilitar a definição de filtros fixos aplicando sempre a emissão do relatório;
- possibilitar a definição de filtros que serão solicitados no momento da emissão do relatório;
- possibilitar a definição de totalizações de informações definindo os campos que serão apresentados na descrição da linha de totalização;
- possibilitar que nas linhas de totalização sejam apresentados os resultados dos cálculos definidos;
- possibilitar ordenações para qualquer informação do relatório definindo ordem ascendente ou descendente;
- possibilitar que sejam configurados cálculos com contagem de registros, somas de informações e expressões de cálculo;
- possibilitar o detalhamento de qualquer informação disponível no relatório;
- possibilitar a configuração de papel (orientação, tamanho, largura, altura), margens (superior, inferior, esquerda e direita) e impressão de linhas zebradas;
- possibilitar que todas as configurações de emissão de relatórios sejam salvas para que possam ser utilizadas novamente a cada emissão de relatório definindo a descrição;
- possibilitar a cópia de configurações de emissão de relatório permitindo alterar a configuração;
- possibilitar que sejam definidas permissões de acesso para as configurações de relatórios por usuário ou grupo de usuários do sistema;
- possibilitar a visualização, impressão e geração no formato PDF a partir de uma configuração de relatório.

Os relatórios e documentos do sistema devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: Adobe PDF, HTML, Texto, Rich Text, Microsoft Word 2007/2013, Microsoft Excel e CSV.

O sistema deve registrar as operações realizadas pelos usuários de sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e conseqüentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema para troca de mensagens no modelo de correio eletrônico entre todos os usuários de sistema. Possibilitar o controle de mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas. Possibilitar a utilização de arquivamento de mensagens em pastas. Possibilitar a composição de novas mensagens, resposta de mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e impressão de mensagens. Possibilitar a localização de mensagens recebidas ou enviadas por período, assunto e mensagem.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita aos usuários de sistema a troca de mensagens em tempo real (bate papo), de forma que seja possível definir sua situação no bate papo como: disponível, ocupado e invisível.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita ao usuário de sistema o controle de sua agenda de compromissos. Possibilitar incluir novos compromissos, definindo horário de início e fim (data e horário), assunto e descrição. Possibilitar informar outros participantes do compromisso e solicitar o envio do compromisso por correio eletrônico a todos os participantes.

2. **DA ADJUDICAÇÃO:** A PROPONENTE classificada em primeiro lugar fica obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas para o **SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE**, relacionadas neste anexo, através da realização de demonstração. A **ADJUDICAÇÃO** dos serviços fica condicionada à execução da demonstração e comprovação pela licitante à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de que a solução proposta tem conformidade das referidas funcionalidades supra mencionadas.
3. **DA ENTREGA:** empresa vencedora e adjudicada deverá agendar com a Secretaria de Saúde e Assistência Social a instalação e treinamento necessários para o bom funcionamento do Sistema dentro do prazo de 03 (três) dias.



073

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 024/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



074

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 024/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 024/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

075

4

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

078

u

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



077

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

078
4

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

079

4

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

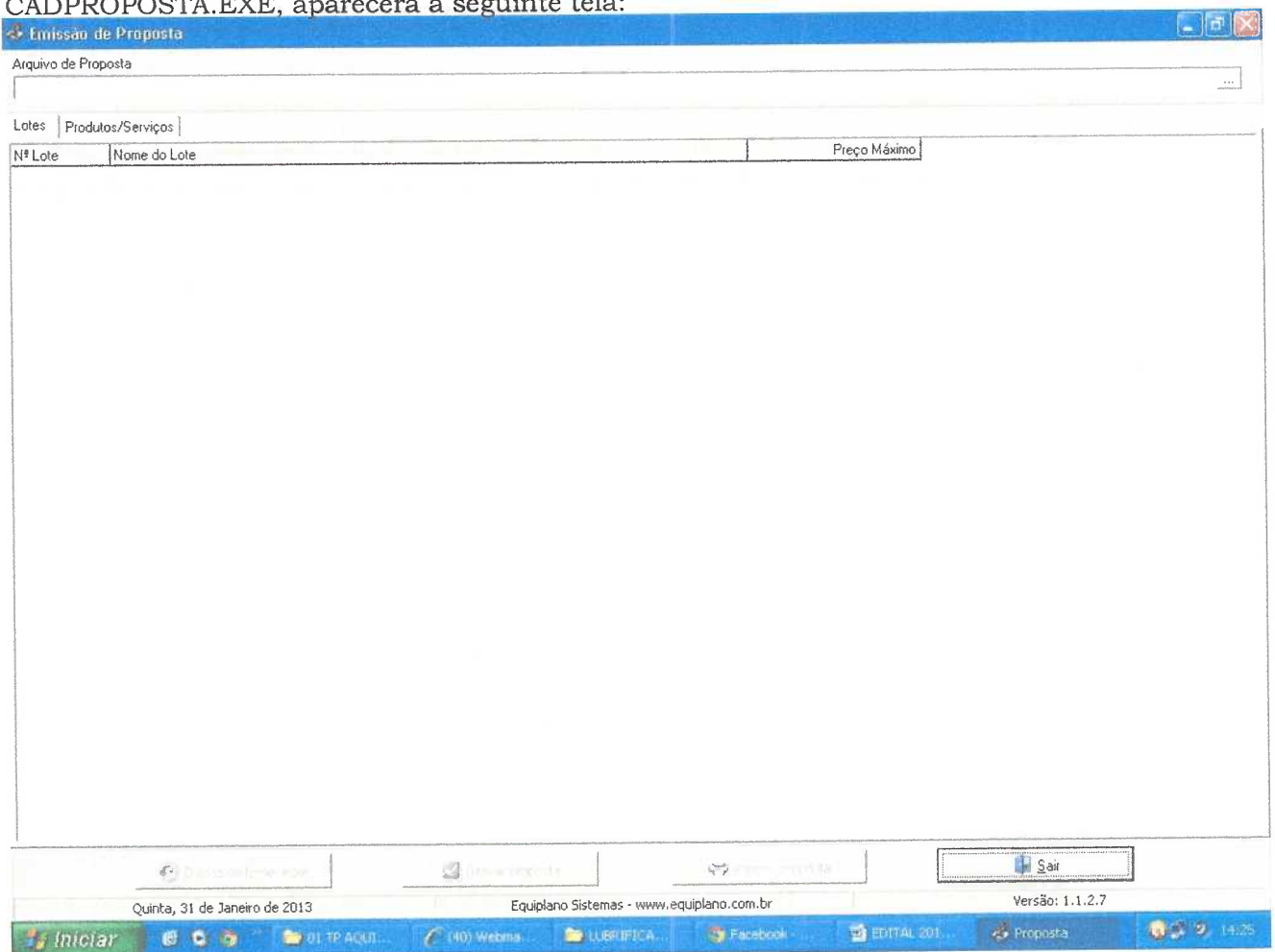
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

4

The screenshot shows a software application titled "Emissão de Proposta". The main window has a menu bar with "Lotes" and "Produtos/Serviços". Below the menu is a table with columns "Nº Lote", "Nome do Lote", and "Preço Máximo". A file explorer window titled "Abrir" is open, showing the path "19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓ" and a file named "Proposta.exe". The file explorer also shows a sidebar with "Documentos recentes", "Desktop", "Meus documentos", "Meu computador", and "Meus locais de rede". The file explorer has fields for "Nome do arquivo" (Proposta) and "Arquivos do tipo" (Licitações), with "Abrir" and "Cancelar" buttons.

Below the file explorer, the application interface shows a status bar with "Quarta, 13 de Março de 2013", "Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br", and "Versão: 1.1.2.7". The taskbar shows the "Iniciar" button and several open applications, including "19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.exe".

3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

The next screenshot shows the same application with the "Produtos/Serviços" menu selected. The main window displays a table with columns "Nº Lote", "Nome do Lote", and "Preço Máximo". The table contains one row with the following data:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	220.800,00

The application also shows a status bar with "Quarta, 13 de Março de 2013", "Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br", and "Versão: 1.1.2.7". The taskbar shows the "Iniciar" button and several open applications, including "19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.exe".

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

4

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013 313 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta nº:

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Enviar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.2.7

Iniciar 13 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL (Modo de Co... Proposta 05:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

4

Envio de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa
 Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários
Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa
 Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Envio de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa
 Física Jurídica

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

4

sucessivamente:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Quadro societário

CPF / CNPJ: *
Nome: *
Pessoa: Física Jurídica
Endereço: Número: Complemento:
Bairro: Cidade: UF: CEP:
E-mail: Telefone: Fax: Celular:
CNPJ: * Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Nome do contador: Telefone do contador:
Tipo de cargo ou função: * Tipo de registro: * Data do registro: * Número do registro: *
* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Iniciar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

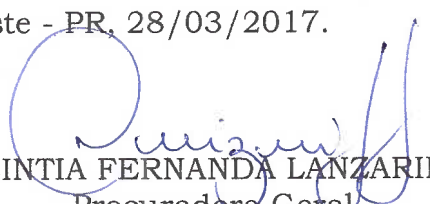
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 024/2017, de 28/03/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/03/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de março de 2017 10:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial N° 024/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Magda

Razão Social: SISAMHIL - Sist. de Informação e Assist. em Informática Ltda.

CPF/CNPJ: 00909271000164

Endereço: Rua Santos Dumont, 2166 - Maringá - PR

Telefone: 44 3226-6533

Email: magda@sisamhil.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de março de 2017 08:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial Nº 024/2017

u

Dados informados no cadastro:

Responsável: Jonathan

Razão Social: Inovadora Sistemas de Gestão

CPF/CNPJ: 00867301000206

Endereço: Rua Santos Dumont, 186, Herval d'Oeste, SC

Telefone: 4935274600

Email: juridico@inovadora.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de março de 2017 15:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial Nº 024/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: ricardo

Razão Social: ic

CPF/CNPJ: 04610547000160

Endereço: alameda maracatins

Telefone: 1123724771

Email: leiterfl@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de abril de 2017 09:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial N° 024/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: emanueli

Razão Social: ids desenvolvimento de software e assessoria ltda

CPF/CNPJ: 05982200000100

Endereço: av brasil 922

Telefone: 4632258383

Email: emanueli@ids.inf.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de abril de 2017 09:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial N° 024/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Igor Guadalupe Coelho
Razão Social: Digital Entertainment Solutions Ltda
CPF/CNPJ: 05813111670
Endereço: Avenida Oraidia Mendes de Castro
Telefone: 3138915364
Email: igor@gesuas.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de abril de 2017 15:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial Nº 024/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Igor Guadalupe Coelho
Razão Social: Digital Entertainment Solutions Ltda
CPF/CNPJ: 05813111670
Endereço: Avenida Oraidia Mendes de Castro
Telefone: 3138915364
Email: igor@gesuas.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de abril de 2017 15:32
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial N° 024/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Ana Paula Gularte
Razão Social: Lexsom Consultoria e Informatica - Ltda - epp
CPF/CNPJ: 81222861000116
Endereço: XV de Novembro, 1456, Centro, Curitiba/PR
Telefone: 4130313046
Email: apoiocomercial@lexsom.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de abril de 2017 18:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 025/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Luana

Razão Social: bigmaster

CPF/CNPJ: 05006793000170

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO

Telefone: 4135176565

Email: luana@licitacoes.com.br



4

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(ANEXO VI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Pelo presente instrumento, a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, representada por seu sócio administrador, Sr. Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, RG nº 5.238.704-3/PR, credencia o Sr. **Alcenir Luiz Paterno**, brasileiro, RG nº 2.123.378, CPF nº 645.467.059-72, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 024/2017**, instaurado pelo **Município de Santo Antonio do Sudoeste**, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à representação da empresa no referido certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco, 10 de abril de 2017.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 22/04/17

Horário: 10h.44m

Comissão de Licitações

05.982.200/0001-00

IDS DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA

Av. Brasil, 922 - Centro

85501-057 - Pato Branco - PR

2º OFÍCIO NOTAS

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

Mauri Cesar Dengo
Sócio Administrador

IDS Matriz

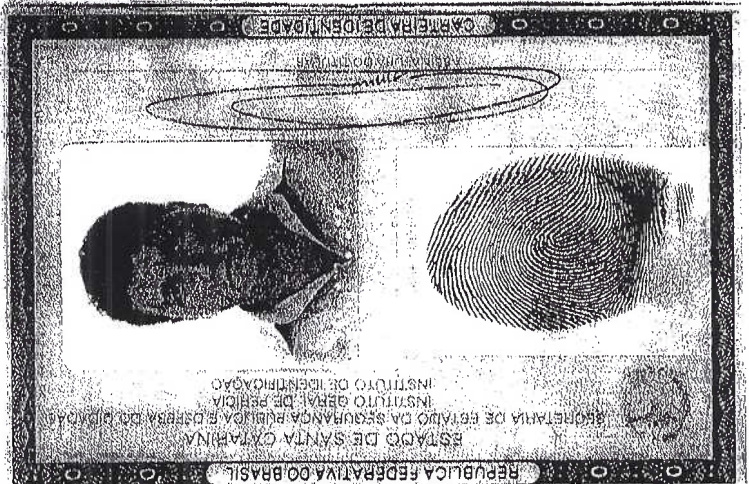
46 3225 8383

Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383

Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.123.378 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/MAI/2008

NOME ALCENIR LUIZ FATERNO

FILIAÇÃO LUIZ PATERNO WILDI MORA TELLI PATERNO

NATURALIDADE RIO DO OESTE SC DATA DE NASCIMENTO 12/MAI/1971

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1297 LV. 3º B. FL. 171
CART. MINATTI - RIO DO OESTE SC
(COM AVERB. DE DIVÓRCIO)

CPF 645.467.059-72

RIO DO SUL - SC Assinatura do Diretor: *Alcio Pauer* Delegado de Polícia

LEIN*7.116 DE 29/08/89

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
13/04/17
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4 *[Signature]*



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(ANEXO V)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Pelo presente instrumento, a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, por seu sócio administrador, Sr. Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, RG nº 5.238.704-3/PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 024/2017**, instaurado pelo **Município de Santo Antonio do Sudoeste**, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 13 de abril de 2017.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

Mauri Cesar Dengo
Sócio Administrador

05.982.200/0001-00

IDS DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA

Av. Brasil, 922 - Centro

85501-057 - Pato Branco - PR

IDS Matriz

46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MAURI CESAR DENGO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê/PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, a Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, e CPF nº 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste/SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 SSP/PR, e CPF nº 589.389.669-68 e **MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Salto do Lontra/PR no dia 06/02/1969, professora, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Água Verde, nº 1575, Apto 2401, Bairro Água Verde, CEP 80.620-200, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.353.976-9 SSP/PR e CPF nº 757.238.679-20, sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco/PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho em sessão de 10/11/2003, e último arquivamento realizado em 20 de junho de 2016 sob nº 20164043144, resolvem por meio deste alterar seu Contrato Social e demais Alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK**, já qualificada, que possui 22.222(Vinte duas mil, duzentas e vinte e duas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada e vende neste ato todas as suas cotas, conforme contrato de compra e venda assinado nesta data, para os sócios remanescentes **MAURI CESAR DENGO** e **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, já qualificados, da forma apresentada a seguir, conforme contrato de compra e venda assinado nesta data:

- a) Ao sócio **MAURI CESAR DENGO** vende 16.667(Dezesseis mil, seiscentas e sessenta e sete) cotas;
- b) Ao sócio **FABIO MOSCHEN ANTUNES** vende 5.555(Cinco mil, quinhentas e cinquenta e cinco) cotas.

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK**, dá plena e total quitação das cotas aqui negociadas.

Parágrafo Segundo: O esposo da sócia retirante **Maria Zenilda Padilha Biesek**, o Sr. **Geraldo Gentil Biesek**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Francisco Beltrão/PR no dia 03/12/1964, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Água Verde, nº 1575, Apto 2401, Bairro Água Verde, CEP 80.620-200, portador da Cédula de Identidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 20171593820.
 PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701205536. NIRE: 41205128584.
 IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

RG nº 3.177.159 5 SSP/PR, e CPF nº 555.399.129-34, concorda com a venda total das cotas, e, através deste, dá sua anuência.

Parágrafo Terceiro: Em vista da mudança no quadro societário, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil) reais, divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
MAURI CESAR DENGGO	150.000	150.000,00	75,00%
FABIO MOSCHEN ANTUNES	50.000	50.000,00	25,00%
Total	200.000	200.000,00	100,00%

CLAÚSULA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da cidade da Comarca de Pato Branco/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

CLAÚSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE: 41205128584
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAURI CESAR DENGGO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê/PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, a Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, e CPF nº 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste/SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 SSP/PR, e CPF nº 589.389.669-68, sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco/PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho em sessão de 10/11/2003, e último arquivamento realizado em 20 de junho de 2016 sob nº 20164043144, resolvem por meio deste consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 20171593820.
 PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701205536. NIRE: 41205128584.
 IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, e tem sua sede a Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro. CEP 85.501-057.

Parágrafo Único: A Sociedade possui Filial N° 01, inscrita no CNPJ nº: 05.982.200/0002-91 NIRE: 41901412396, localizada na Rua Zacarias Alves Pereira, 530, Cond. Sobrado 01, Bairro Aristocrata, CEP: 83.030-480 São José dos Pinhais-PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
MAURI CESAR DENGÓ	150.000	150.000,00	75,00%
FABIO MOSCHEN ANTUNES	50.000	50.000,00	25,00%
Total	200.000	200.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social da sociedade consiste em:

1. Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis, CNAE 62.03-1-00;
2. Desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis, CNAE 62.02-3-00;
3. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, CNAE 62.09-1-00;
4. Assessoria em softwares e tecnologia da informação, CNAE 47.51-2-01;
5. Consultoria em análise de sistemas, CNAE 62.04-0/00.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 2003, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB N° 20171593820.
 PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701205536. NIRE: 41205128584.
 IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURI CESAR DENGO**, individualmente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072 & art. 1078/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
 Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevarização, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 20171593820.
 PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701205536. NIRE: 41205128584.
 IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

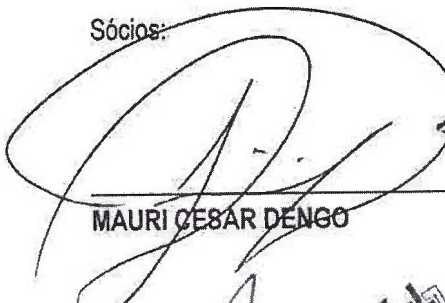
CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

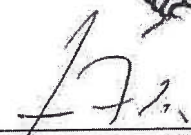
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da cidade da Comarca de Pato Branco/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

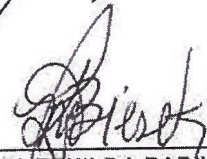
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco/PR, 27 de Janeiro de 2017.

Sócios:


MAURI CESAR DENIGO


FABIO MOSCHEN ANTUNES


MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK

Cartório Distrital do Trabalho
Rua Brasil, Lote 2491, Fone: 4015-3422, 4014-1181, Fax: 4015-3422, Dep. 4015-3422, Curitiba - Paraná
CNPJ nº 07.000.000/0001-00


SELO: 6Yppd.Vpr4M.chCKx-5YnLs.sVKup
Valide esse selo em <http://fubaparan.com.br>

Reconheço por autenticidade as assinaturas de MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK (407484) e GERALDO GENTIL BIESEK (396044). Dou Fé. *F88CL7FCJ-132388A-11*

Curitiba-PR, 17 de março de 2017 - 14:59:18h

Em Testemunho _____ de Verdade

Denise Lillian Witt () Luciane Buneck Antunes () Kelly Caroline Franga da Silva

Cônjuge Anuente:

GERALDO GENTIL BIESEK



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB N° 20171593820.
PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701205536. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

103

4

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA
CNPJ: 17.159.382-00
RUA ALVARO COSTA, 110 - JARDIM BOGUS - CURITIBA - PR - CEP: 81255-000

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

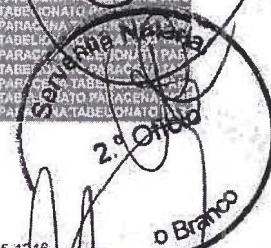
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MAURI CESAR
DINCO, 66648 Pato Branco-PR, 22 de março de 2017.

16:24 (3h) - R.753 VFC 357 - Fone: R31.907 - São R3 076

Em Jasi da Voto de ANDRESSA MARCHELOR OLIVEIRA

São Digna N° NYZnc, 9rcLO, H1eLT-ckVIW, 9ns
confirma em <http://www.narpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

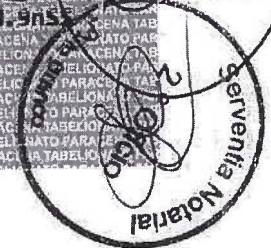
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIO MARCHEL
ANTUNES, 24114 Pato Branco-PR, 23 de março de 2017.

16:32 (3h) - R.753 VFC 42.377 - Fone: R31.907 - São R3 076

Em Jasi da Voto de ANDRESSA MARCHELOR OLIVEIRA

São Digna N° NYZnc, 9rcLO, H1eLT-ckVIW, 9ns
confirma em <http://www.narpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB N° 20171593820.
PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701205536. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4

Handwritten signature



Handwritten mark

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0512858-4	CNPJ 05.982.200/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/11/2003	Data de Início de Atividade 15/11/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 922-SALA 01, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-057			
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, CNAE 62.03-1-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS CUSTOMIZÁVEIS, CNAE 62.02-3-00 SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNAE 62.09-1-00 E ASSESSORIA EM SOFTWARES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNAE 47.51-2-01 CONSULTORIA EM ANÁLISE DE SISTEMAS, CNAE 62.04-0/00			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FABIO MOSCHEN ANTUNES 589.389.669-68	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MAURI CESAR DENGÓ 761.581.289-53	150.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/03/2017	Número: 20171593820	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0141239-6		CNPJ: 05.982.200/0002-91	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA ZACARIAS ALVES PEREIRA, 530 - COND SOBRADO 01, ARISTOCRATA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.030-480, BRASIL			

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2017

17/146719-1

Handwritten signature of Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten mark

Handwritten signature of Libertad Bogus



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

107

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.982.200/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2003
NOME EMPRESARIAL IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 922	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.501-057	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO IDS@IDS.INF.BR	TELEFONE (46) 3225-8383 / (46) 3025-9950
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2017 às 14:41:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

4

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 05.982.200/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação desta cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 07 de Abril de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.259-07
SUBSTITUTO



Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

109

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

4

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA

CNPJ 05.982.200/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



DILMAR ALUIZIO VERONESE

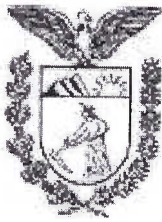


Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.259-07
SUBSTITUTO

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

4

4



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

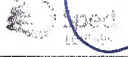
CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de PATO BRANCO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Abril de 2017

ROSANA LOCATELLI

Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



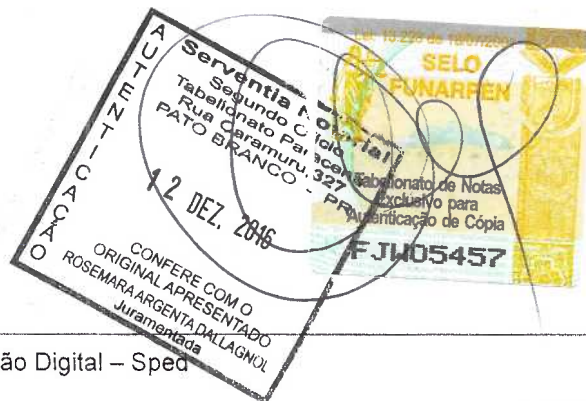
Entidade: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 05.982.200/0001-00
Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
NIRE: 41205128584
CNPJ: 05.982.200/0001-00
Número de Ordem: 14
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Município: Pato Branco
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/11/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 43988

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Número de ordem: 14
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 43988
Data de inicio: 01/01/2015
Data de término: 31/12/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205128584	CNPJ 05.982.200/0001-00
NOME EMPRESARIAL IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3E.FA.AD.93.F3.61.B5.22.73.89.11.A7.39.B3.A8.96.25.E3.14.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	76158128953	MAURI CESAR DENGGO: 76158128953	8810997848661523148	13/03/2015 a 12/03/2018
Contador	00479478961	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961	615732810509023155352 40390172941591176	25/04/2016 a 24/04/2019

NÚMERO DO RECIBO:

3E.FA.AD.93.F3.61.B5.22.73.89.11.A7.
39.B3.A8.96.25.E3.14.53-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2016 às 08:26:48

66.C2.D9.9F.58.F1.51.66
9D.28.8A.2E.0A.88.A1.63

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 05.982.200/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.873.774,39	R\$ 3.070.062,37
CIRCULANTE	R\$ 1.477.800,50	R\$ 2.595.591,24
DISPONÍVEL	R\$ 863.491,34	R\$ 1.519.693,83
CAIXA	R\$ 2.348,84	R\$ 10.341,97
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 10.211,21	R\$ 21.552,31
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 850.931,29	R\$ 1.487.799,55
CLIENTES	R\$ 582.811,14	R\$ 870.759,53
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 582.811,14	R\$ 870.759,53
CRÉDITOS	R\$ 31.498,02	R\$ 205.137,88
ADIANTAMENTOS	R\$ 31.498,02	R\$ 195.324,31
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ (0,00)	R\$ 9.813,57
NÃO CIRCULANTE	R\$ 395.973,89	R\$ 474.471,13
INVESTIMENTOS	R\$ 11.270,00	R\$ 11.270,00
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 11.270,00	R\$ 11.270,00
IMOBILIZADO	R\$ 382.403,89	R\$ 460.901,13
IMOBILIZADO	R\$ 532.937,23	R\$ 687.648,14
(-) (-) DEPRECIACÃO	R\$ (150.533,34)	R\$ (226.747,01)
INTANGÍVEL	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
CUSTO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
PASSIVO	R\$ 1.873.774,39	R\$ 3.070.062,37
CIRCULANTE	R\$ 279.704,21	R\$ 528.065,52
FORNECEDORES	R\$ 95.565,80	R\$ 319.878,34
FORNECEDORES	R\$ 95.565,80	R\$ 319.878,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 54.435,53	R\$ 53.456,21
IMPOSTOS A PAGAR	R\$ 54.435,53	R\$ 53.456,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 121.245,20	R\$ 154.730,97
SALARIOS A PAGAR	R\$ 121.245,20	R\$ 154.730,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 8.457,68	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 8.457,68	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 200.000,00	R\$ 2.541.996,85
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS	R\$ 685.353,39	R\$ 1.394.070,18
RESERVA DE LUCROS	R\$ 685.353,39	R\$ 1.394.070,18

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 05.982.200/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 708.716,79	R\$ 947.926,67
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 708.716,79	R\$ 947.926,67



Handwritten signature and initials in blue ink.

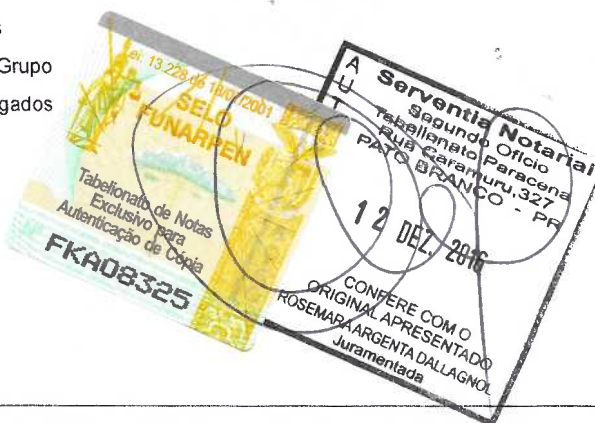
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 05.982.200/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	null	R\$ 9.281.029,43
Vendas de Serviços	null	R\$ 9.281.029,43
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	null	R\$ (731.795,05)
(-) VENDAS CANCELADAS	null	R\$ (38.402,23)
(-) (-) Anulação de NF de Serviços Prestados	null	R\$ (38.402,23)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	null	R\$ (693.392,82)
(-) (-) COFINS	null	R\$ (278.432,65)
(-) (-) INSS Desoneração	null	R\$ (144.570,17)
(-) (-) IRPJ	null	R\$ (0,01)
(-) (-) ISS	null	R\$ (210.062,63)
(-) (-) PIS	null	R\$ (60.327,36)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	null	R\$ 8.549.234,38
(=) LUCRO BRUTO	null	R\$ 8.549.234,38
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ (6.498.268,06)
(-) ADMINISTRATIVAS	null	R\$ (3.635.876,72)
(-) 13º Salário	null	R\$ (75.115,45)
(-) Alimentação do Trabalhador	null	R\$ (296.225,41)
(-) Assistência Médica e Social	null	R\$ (2.372,65)
(-) Auxílio Educação	null	R\$ (7.776,06)
(-) Comissões	null	R\$ (320.065,76)
(-) Contribuição Sindical	null	R\$ (1.021,98)
(-) Férias	null	R\$ (64.665,67)
(-) FGTS	null	R\$ (141.104,02)
(-) Gratificações	null	R\$ (54.923,04)
(-) INSS	null	R\$ (166.656,71)
(-) Plano de Saúde	null	R\$ (66.938,32)
(-) Pró Labore	null	R\$ (65.030,23)
(-) Salários e Ordenados	null	R\$ (1.765.097,67)
(-) Seguros de Vida em Grupo	null	R\$ (105,65)
(-) Transporte de Empregados	null	R\$ (1.731,18)
(-) Treinamento	null	R\$ (33.137,15)
(-) Uniformes	null	R\$ (11.774,18)
(-) Confraternizações	null	R\$ (8.245,64)
(-) Feiras e Exposições	null	R\$ (54.352,13)
(-) Hospedagem	null	R\$ (999,00)
(-) Propaganda	null	R\$ (9.834,67)



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

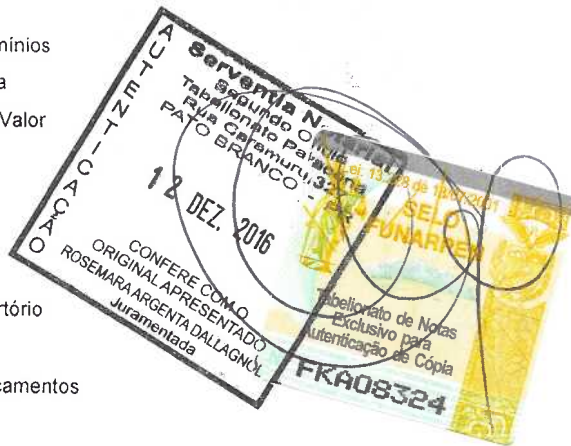
Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 05.982.200/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Refeições	null	R\$ (3.928,36)
(-) Viagens Terrestres	null	R\$ (484.775,79)
(-) COM VEICULOS	null	R\$ (156.888,61)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	null	R\$ (61.799,15)
(-) Manutenção de Veículos	null	R\$ (56.447,22)
(-) Rastreamento e Monitoramento de Veículo	null	R\$ (5.804,74)
(-) Seguros de Veículos	null	R\$ (32.837,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	null	R\$ (24.946,66)
(-) Descontos Concedidos	null	R\$ (21.605,60)
(-) Despesas Bancárias Diversas	null	R\$ (2.062,57)
(-) Juros Pagos ou Incorridos	null	R\$ (1.278,49)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	null	R\$ 51.779,63
Descontos Obtidos	null	R\$ 5.031,14
Juros Recebidos	null	R\$ 402,88
Receitas Aplicações Financeiras	null	R\$ 46.345,61
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	null	R\$ (34.738,56)
(-) Imposto Sindical Patronal	null	R\$ (6.939,09)
(-) Impostos e Taxas Diversas	null	R\$ (11.520,97)
(-) IOF e IOC	null	R\$ (3.318,75)
(-) IPTU	null	R\$ (133,06)
(-) IPVA	null	R\$ (12.826,69)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ (2.697.597,14)
(-) Recuperação de Despesas	null	R\$ 12.143,68
(-) Água e Esgoto	null	R\$ (2.195,19)
(-) Aluguéis e Condomínios	null	R\$ (69.997,25)
(-) Assessoria Jurídica	null	R\$ (6.198,78)
(-) Bens de Pequeno Valor	null	R\$ (27.788,87)
(-) Certificado Digital	null	R\$ (424,68)
(-) Consultoria	null	R\$ (1.338.656,83)
(-) Correios	null	R\$ (4.666,32)
(-) Depreciações	null	R\$ (107.738,09)
(-) Despesas com Cartório	null	R\$ (4.801,71)
(-) Energia Elétrica	null	R\$ (20.708,13)
(-) Festas de Congraçamentos	null	R\$ (11.169,48)
(-) Fretes e Carretos	null	R\$ (121,00)
(-) Honorários Contábeis	null	R\$ (242.092,83)

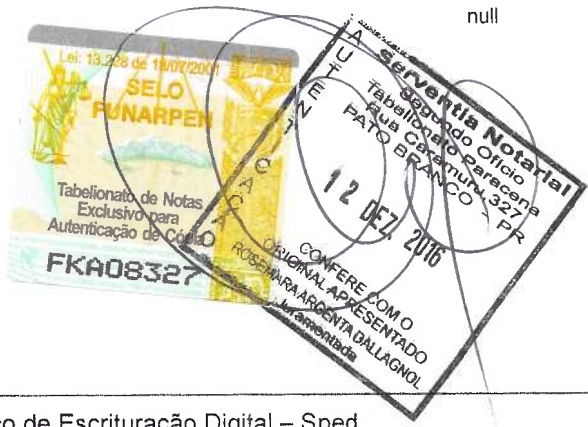


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 05.982.200/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Impostos e Taxas	null	R\$ (5.115,22)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	null	R\$ (74.061,58)
(-) Licitação	null	R\$ (858,33)
(-) Limpeza e Conservação	null	R\$ (12.660,00)
(-) Manutenção de Edifícios	null	R\$ (12.155,28)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos	null	R\$ (30.308,16)
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios	null	R\$ (1.165,94)
(-) Material de Expediente	null	R\$ (121.008,19)
(-) Revistas e Publicações	null	R\$ (409,34)
(-) Serviços Profissionais	null	R\$ (280,00)
(-) Softwares	null	R\$ (537.582,12)
(-) Telecomunicações	null	R\$ (58.657,82)
(-) Brindes e Doações	null	R\$ (950,00)
(-) Despesas Não Dedutíveis	null	R\$ (17.901,58)
(-) Multas Fiscais	null	R\$ (68,10)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	null	R\$ 2.050.966,32
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	null	R\$ (30.954,33)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	null	R\$ 19.500,00
Vendas do Ativo Imobilizado	null	R\$ 19.500,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ (50.454,33)
(-) Custo Vendas do Ativo Imobilizado	null	R\$ (4.163,28)
(-) Doação para Incentivos Fiscais	null	R\$ (46.291,05)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	null	R\$ 2.020.011,99
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	null	R\$ (78.183,96)
(-) CSLL	null	R\$ (78.183,96)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	null	R\$ (193.177,67)
(-) IRPJ	null	R\$ (193.177,67)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	null	R\$ 1.748.650,36



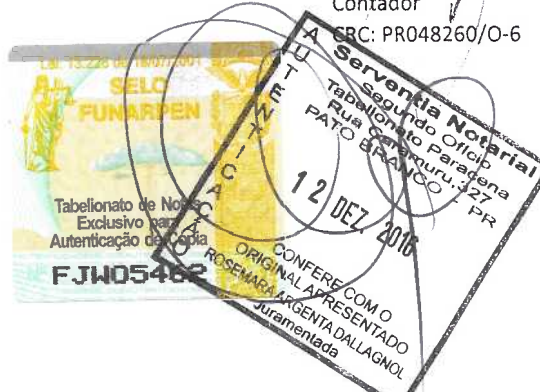
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA [METODO INDIRETO]

	2015	2014
SALDO INICIAL DE CAIXA	863.491,34	631.377,14
CAIXA LIQUIDO OPERACIONAL	1.611.637,09	2.029.604,79
Lucro/Prejuízo do Período	1.748.650,36	2.279.928,96
Depreciações e Amortizações	76.213,67	54.922,74
Clientes	-287.948,39	-388.446,15
Estoques	-195.324,31	0,00
Impostos a Recuperar	-9.813,57	0,00
Adiantamentos	31.498,02	40.750,56
Outros Créditos	0,00	0,00
Fornecedores	224.312,54	88.287,39
Obrigações Trabalhistas	37.342,89	35.905,42
Obrigações Tributárias	-4.836,44	12.902,66
Outras Obrigações	-8.457,68	-94.646,79
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	-154.710,91	-226.278,42
Participações Societárias	0,00	0,00
Agio Adquirido	0,00	0,00
Outros Investimentos	0,00	-11.000,00
Terrenos	0,00	0,00
Outros Imobilizados	-154.710,91	-215.278,42
Marca	0,00	0,00
Outros Intangíveis	0,00	0,00
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	-800.723,69	-1.571.212,17
Empréstimos Bancários	0,00	0,00
Capital Social Subscrito	0,00	0,00
Capital à Integralizar	0,00	0,00
Adiant. Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Agio na Emissão de Ações	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Distribuição de Lucros	-800.723,69	-1.571.212,17
Ações em Tesouraria	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
SALDO FINAL DE CAIXA	1.519.693,83	863.491,34

Pato Branco, PR, 31 de Dezembro de 2015

MAURI CÉSAR DENGÓ
 Sócio Administrador
 CPF: 761.581.289-53

RICARDO CESAR VIGNAGA
 Contador
 CRC: PR048260/O-6



[Handwritten signature]

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
 CNPJ: 05.982.200/00001-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

HISTÓRICO (FATOS)	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	AJUSTE DE AVAL. PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	AÇÕES EM TESOURARIA	PREJUÍZO ACUMULADO	PATRIMONIO LIQUIDO TOTAL
Saldo em 31/12/2013:	200.000,00	0,00	0,00	685.353,39	0,00	0,00	885.353,39
<u>Aumento de Capital:</u>							
Com Lucros e Reservas							
Por Incorporação realizada							
Por Subscrição Realizada							
Adiant. Futuro Aumento Capital							
<u>Resultado do Exercício:</u>							
Lucro do Exercício				2.279.928,96			2.279.928,96
Prejuízo do Exercício							
<u>Levantamento Patrimonial:</u>							
Ajuste de Avaliação Patrimonial							
<u>Dividendos Distribuídos:</u>							
Lucros Distribuídos				(1.571.212,17)			(1.571.212,17)
Saldo em 31/12/2014:	200.000,00	0,00	0,00	1.394.070,18	0,00	0,00	1.594.070,18

HISTÓRICO (FATOS)	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	AJUSTE DE AVAL. PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	AÇÕES EM TESOURARIA	PREJUÍZO ACUMULADO	PATRIMONIO LIQUIDO TOTAL
Saldo em 31/12/2014:	200.000,00	0,00	0,00	1.394.070,18	0,00	0,00	1.594.070,18
<u>Aumento de Capital:</u>							
Com Lucros e Reservas							
Por Incorporação realizada							
Por Subscrição Realizada							
Adiant. Futuro Aumento Capital							
<u>Resultado do Exercício:</u>							
Lucro do Exercício				1.748.650,36			1.748.650,36
Prejuízo do Exercício							
<u>Levantamento Patrimonial:</u>							
Ajuste de Avaliação Patrimonial							
<u>Dividendos Distribuídos:</u>							
Lucros Distribuídos				(800.723,69)			(800.723,69)
Saldo em 31/12/2015:	200.000,00	0,00	0,00	2.341.996,85	0,00	0,00	2.541.996,85

Pato Branco, PR, 31 de Dezembro de 2015

MAURÍCESAR DENGO
 Sócio Administrador
 CPF: 711.581.289-53

RICARDO CESAR MIGNAGA
 Contador
 CRC: PRO48260/O-6



Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWAREE ASSESSORIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 05.982.200/0001-00 constituída em 10/11/2003, tributada pelo Simples Nacional até a data de 30/09/2014 e a partir de 01/10/2014 tributada pelo Lucro Real, é uma sociedade empresária limitada, exercendo a atividade de:

- a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- b) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- c) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- d) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das Diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei Nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

12 DEZ. 2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARY ARGENTA DALL'AGNOL
Juramentada
SERVENTIA Notarial
Bela Vista Paracena
Rua Coronel J. J. 327
PATO BRANCO - PR

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei Nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;* c) *espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.* (NBC TG 1000, item 4.5).

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o immobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo de ~~depreciação~~ **amortamento** Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
Patronato Oficial
Rua Garamutu, 327
PATO BRANCO - PR
12 DEZ, 2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARY ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

12. INTANGÍVEL

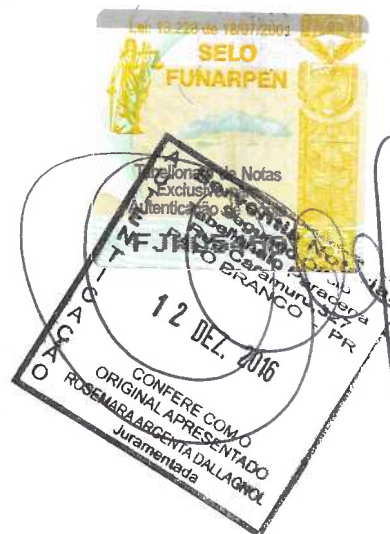
Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

13. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.* (NBC TG 1000, item 4.7).

Sem mais,

Pato Branco/PR, 31 de Dezembro 2015.



Mauri Cesar Dengo
Sócio Administrador
CPF 761.581.289-53

Ricardo César Vignaga
Contador
CPF 004.794.789-61
CRC: PR 048260/O-6



4

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.
CNPJ: 05.982.200/0001-00
Endereço: Avenida Brasil, nº 922, Sala 01 – Centro – Pato Branco – Paraná, CEP 85.501-057
Telefone/Fax: (46) 3225-8383
E-mail: ids@ids.inf.br

À Comissão de Licitação

Ref.:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCESSO Nº 233/2017


Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

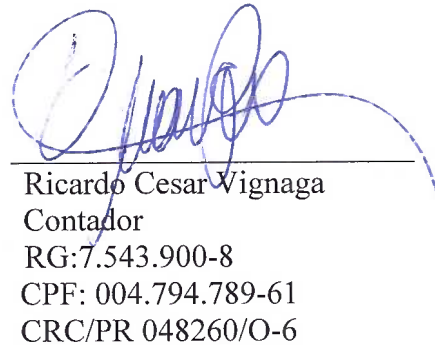
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG):

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{3.070.062,37}{528.065,52} = 5,81$$

Santo Antônio do Sudoeste, PR, 10 de abril de 2017.


Mauri Cesar Dengo
Sócio Administrador
CPF: 761.581.289-53
RG: 5.238.704-3


Ricardo Cesar Wignaga
Contador
RG: 7.543.900-8
CPF: 004.794.789-61
CRC/PR 048260/O-6

IDS Matriz
46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial
41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

4

4

03/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:21:25 do dia 03/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2017.

Código de controle da certidão: **66A8,4A81.9AF8.4CEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

[Assinatura]

4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016132830-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.982.200/0001-00**

Nome: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

42



MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF...: 05.982.200/0001-00
CADASTRO...: 000002302750
ENDEREÇO...: AV BRASIL,000922 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO..: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXECUTIVIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 04 de Abril de 2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0008668/2017
Código de autenticidade da certidão: 283121129283121

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

4

4

4

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05982200/0001-00
Razão Social: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 922 SALA 01 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2017 a 30/04/2017

Certificação Número: 2017040102240582481465

Informação obtida em 04/04/2017, às 14:32:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.982.200/0001-00
Certidão n°: 126915050/2017
Expedição: 03/04/2017, às 17:24:34
Validade: 29/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.982.200/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos que a Empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Centro, presta ao Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede administrativa na Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, serviços especializados relativos à instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, com treinamento, manutenção mensal e suporte técnico.

O Município de Pato Branco, conforme dados do IBGE de 2016, possui 79.869 mil habitantes.

Os serviços estão sendo desempenhados de forma satisfatória, de acordo com os prazos e condições estabelecidos em contrato, de forma que podemos afirmar que a empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. está plenamente qualificada para prestar serviços pertinentes e compatíveis com os descritos neste Atestado, podendo atender outros Órgãos Públicos ou empresas.

Declaramos, ainda, que os compromissos e prazos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado até a presente data que a desabone comercial ou tecnicamente.

Pato Branco, 10 de abril de 2017.


Anne Cristine Gomes da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
RG: 4.188.963-2
CPF: 855.604.059-49



4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Centro, presta ao Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede administrativa na Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, serviços especializados relativos à instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, com treinamento, manutenção mensal e suporte técnico.

O Município de Pato Branco, conforme dados do IBGE de 2016, possui 79.869 habitantes.

Os serviços estão sendo desempenhados de forma satisfatória, dentro dos prazos e condições estabelecidas em contrato, de forma que podemos afirmar que a empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda., está plenamente qualificada para a prestação de serviços pertinentes e compatíveis com os descritos neste Atestado, podendo atender outros Órgãos Públicos ou empresas.

Declaramos, ainda, que os compromissos e prazos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado até a presente data que a desabone comercial ou tecnicamente.

Pato Branco, 11 de abril de 2017.

Eduardo Mello Amorim
Assessor de Tec. em Saúde
Portaria: 130/2016
Fundo Municipal de Saúde

Eduardo Mello Amorim
Município de Pato Branco
Secretaria Municipal de Saúde
Eduardo Mello Amorim
Assessor de Tecnologia em Saúde

4



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

(ANEXO II)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Pelo presente instrumento, a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, representada por seu sócio administrador, Sr. Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, RG nº 5.238.704-3/SSP-PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 024/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 13 de abril de 2017.

05.982.200/0001-00
**IDS DESENVOLVIMENTO
 DE SOFTWARE E
 ASSESSORIA LTDA**
 Av. Brasil, 922 - Centro
 85501-057 - Pato Branco - PR

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
 Mauri Cesar Dengo
 Sócio Administrador

IDS Matriz
 46 3225 8383
 Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
 CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
 CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial
 41 3014 8383
 Rua Zacarias Alves Pereira, 530
 Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
 CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR



DECLARAÇÃO

(ANEXO IV)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Pelo presente instrumento, a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, representada por seu sócio administrador, Sr. Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, RG nº 5.238.704-3/PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Pato Branco, 13 de abril de 2017.

05.982.200/0001-00
**IDS DESENVOLVIMENTO
 DE SOFTWARE E
 ASSESSORIA LTDA**
 Av. Brasil, 922 - Centro
 85501-057 - Pato Branco - PR

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
 Mauri Cesar Dengo
 Sócio Administrador

IDS Matriz
 46 3225 8383
 Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
 CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
 CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial
 41 3014 8383
 Rua Zacarias Alves Pereira, 530
 Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
 CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

www.ids.inf.br



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
(ANEXO III)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Pelo presente instrumento, a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, representada por seu sócio administrador, Sr. Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, RG nº 5.238.704-3/SSP-PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 024/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 024/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 13 de abril de 2017.

05.982.200/0001-00
IDS DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA
Av. Brasil, 922 - Centro
85501-057 - Pato Branco - PR

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Mauri Cesar Dengo
Sócio Administrador

IDS Matriz
46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial
41.3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR



135

4

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
DATA DE ABERTURA: 13/04/2017, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E
CNPJ: 05.982.200/0001-00
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 922 - CENTRO PATO BRANCP - PR CEP: 855
FONE/FAX: 46-32258383

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 24/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

NPJ: 05.982.200/0001-00 **Fornecedor:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA **E-mail:** IDS@IDS.NF.BR
Endereço: AV BRASIL 922 SALA 2 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-057 **Telefone:** 4632258383 **Fax:** 4632258383 **Telefone representante:** 4632258383 **Telefone contador:** 4630259999
Inscrição Estadual: ISENT0 **Contador:** RICARDO CESAR VIGNAGA **RG:** 52387043

Representante: MAURI CESAR DENG0 **CPF:** 761.581.289-53
Endereço representante: VERAQUETA 74 CASA - MENINO DEUS - Pato Branco/PR - CEP 85502-160 **Conta:** 70060-4
E-mail representante: IDS@IDS.NF.BR **Agência:** 123-5 - ITAU - Pato Branco/PR **Data de abertura:** 01/05/2016
Banco: 341 - ITAU

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtdé.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		Instalação e Treinamento de software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	001	1,00	UN	3.500,00	IDS	SAÚDE/SOCIAL	3.500,00	3.500,00
002		Manutenção mensal e suporte de Software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR		12,00	SERV	2.100,00	IDS	SAÚDE/SOCIAL	2.100,00	25.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 28.700,00
TOTAL DA PROPOSTA: 28.700,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 3 dias

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
 CNPJ: 05.982.200/0001-00

05.982.200/0001-00
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
 Av. Brasil, 922 - Centro
 85501-057 - Pato Branco - PR



237

u

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
DATA DE ABERTURA: 13/04/2017, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE: IDS DESENVOLVIMENTO DE SC
CNPJ: 05.982.200/0001-00
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 922 - CENTRO PATO BRANCP - I
FONE/FAX: 46-32258383



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 024/2017 de 28/03/2017

Objeto: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital

Aos treze dias de abril de 2017 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	05.982.200/0001-00	MAURI CESAR DENGO	Sócio administrador	761.581.289-53	60	3 Dia(s)

Representantes: Senhor ALCENIR LUIZ PATERNO.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação e Treinamento de software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	IDS	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
1	2	Manutenção mensal e suporte de Software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	IDS	SERV	12,00	1.995,00	23.940,00
TOTAL							27.440,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 24/2017

140

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para instalação de software para atender Saúde e o Social

Lote:	1			Vencedor:
Fornecedor	549519	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		28.700,00		
1		27.440,00		

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI
Membro

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
MAURI CESAR DENGO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 24/2017

Data abertura: 13/04/2017 Data julgamento: 13/04/2017 Data homologação: CNPJ: 05.982.200/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Instalação e Treinamento de softwar	UN	1,00	3.500,00 *	IDS
002 Manutenção mensal e suporte de Soft	SERV	12,00	1.985,00 *	IDS
TOTAL DO LOTE			27.440,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			27.440,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				0,00

141



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por lote

Pregão 24/2017

142

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
549519-9	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA 05.982.200/0001-00	Classificado	27.440,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relação de Participantes

Pregão 24/2017

143

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
549519-9	05.982.200/0001-00	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - Processo nº 233/2017

Objeto: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

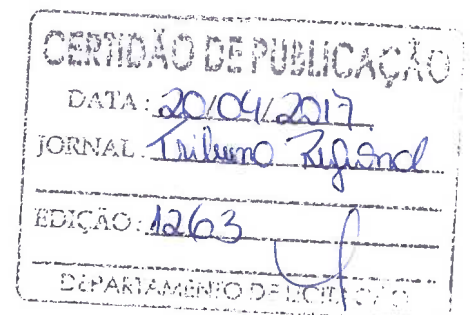
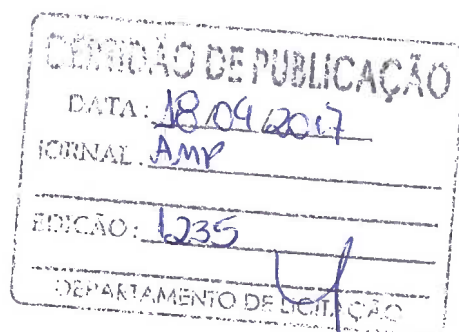
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação e Treinamento de software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	IDS	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
1	2	Manutenção mensal e suporte de Software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	IDS	SERV	12,00	1.995,00	23.940,00
TOTAL							27.440,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - Processo nº 233/2017

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

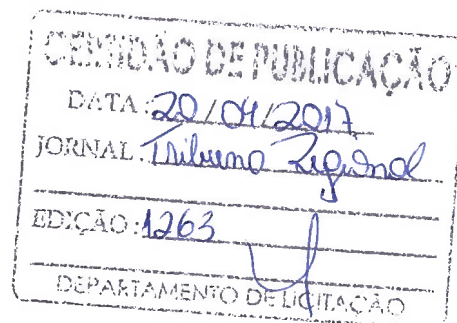
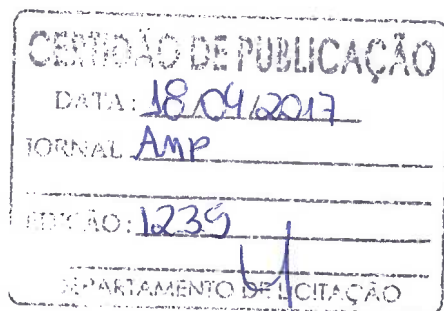
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, vencedora do LOTE 1, no valor total de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de abril de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

146

Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de AV BRASIL, 922 SALA 2 - CEP: 85501057 - BAIRRO: CENTRO, telefone: 4632258383, e-mail: IDS@IDS.INF.BR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 24/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7255	Instalação e Treinamento de software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	IDS	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	13340	Manutenção mensal e suporte de Software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	IDS	SERV	12,00	1.995,00	23.940,00
TOTAL								27.440,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 24/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 27.440,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

147

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da execução dos serviços, referente ao item 001, o item 002 será pago mensalmente a partir do mês de abril/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 -

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 24/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2301	08.001.10.301.1001.2046	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e a Certidão Negativa Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser iniciado no ato a partir da data da assinatura do contrato.

Local: Conforme previsto no objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 24/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N° 24/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias, previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

150
4

dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) “**prática obstrutiva**”: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão N° 24/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

R



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

151

4

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de abril de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

05.982.200/0001-00

MAURI CESAR DENGO

761.581.289-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN

CPF Nº: 056.065.349-24



152

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 05.982.200/0001-00

Representante: MAURI CESAR DENGO

CPF nº 761.581.289-53

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 27.440,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/04/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1235
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/04/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1263
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - Processo nº 233/2017

Objeto: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação e Treinamento de software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	IDS	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
1	2	Manutenção mensal e suporte de Software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	IDS	SERV	12,00	1.995,00	23.940,00
TOTAL							27.440,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:E170F96A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 03/2017**

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
- 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
- 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

SECRETÁRIO(a) ESCOLAR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450536	JOANA LUCIANA SILVA	10/01/1980	14,00	20,00	6,00	36,00	76,00	1º
448099	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN	27/03/1994	12,00	14,00	10,00	32,00	68,00	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C15FD8C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 02/2017**

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/04/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Secretária

ANA MARIA BANDEIRA

Membro

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4F894DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 05.982.200/0001-00

Representante: MAURI CESAR DENGGO

CPF nº 761.581.289-53

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 27.440,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AF4BDB48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DAHMER E LORENCETTI LTDA ME

CNPJ Nº 15.740.810/0001-51

Representante: EDSON LORENCETTI

CPF nº 764.662.309-10

OBJETO: Aquisição de adesivos, placas de PVC adesivadas, lonas impressas, fotos e filmagens aéreas para designer e marketing das atividades da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 19.937,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 16/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C15B4400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANO MARAN - ME

CNPJ Nº 11.726.517/0001-89

Representante: JULIANO MARAN

CPF nº 081.244.979-74

OBJETO: Aquisição de adesivos, placas de PVC adesivadas, lonas impressas, fotos e filmagens aéreas para designer e marketing das atividades da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1FFF15FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - Processo nº 198/2017

OBJETO: Aquisição de adesivos, placas de PVC adesivadas, lonas impressas, fotos e filmagens aéreas para designer e marketing das atividades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS: DAHMER E LORENCETTI LTDA ME, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 8 e 12, no valor total de R\$ 19.937,00 (dezenove mil, novecentos de trinta e sete reais); JULIANO MARAN – ME, vencedora dos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11, no valor total de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:866F8F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - Processo nº 233/2017

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, vencedora do LOTE 1, no valor total de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta).

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AC53FF0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 46/2016

Pregão Presencial nº 17/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE;
VIGÊNCIA: 16/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 9.921,19 (nove mil novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
EUCLIDES DURANTE
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9C902EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

Pregão Presencial nº 19/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME;
VIGÊNCIA: 18/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOSIANA BRAZ PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B3D1DBDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados em Concurso Público, no cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:

17 de Abril a 30 de Abril de 2017, das 8:30 às 16:00 horas.

O Não comparecimento no período e horário determinados na **CONVOCAÇÃO Nº 30** será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

Zeladora
ERICA DA SILVA
IVONETE BRUM CABRAL
MAIARA FABIA COLOMBO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 13 DE Abril DE 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B818B3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu Presidente: **Aldoir Zampiva**, designada pelo decreto 002/2017, de 06 de janeiro de 2017, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

PROponente Participante	DOCUMENTAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA	HABILITADA	RS 278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais)	CLASSIFICADA - 1º LUGAR
TRENA EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA	HABILITADA	RS 278.976,23 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)	CLASSIFICADA - 2º LUGAR

A Proponente IRMÃOS RAMBO LTDA. teve os benefícios do empate ficto presente na Lei 123/06. Comunica-se, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 17 de abril de 2017.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:358779E2

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No Decreto 043/2017, publicado no dia 08 de abril de 2017, no Jornal do Oeste Ltda. Página 37, Edição 9441, inclua-se ao texto ao decreto:

“ XVI – Barbara Moreira do Espírito Santo Locatelli – Psicóloga ”

São Pedro do Iguaçu, 17 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DDBB952

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 083, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:



DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUYA

TRANSMITIDO PELO AEDES AEGYPTI

PERIGO DOBROU



Elimine os pratos dos vasos de plantas.



Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.



Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.



Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.



PREFEITURA
REALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FEBRE, DORES DE CABEÇA, NÁUSEAS,
DIARREIA E DORES NAS ARTICULAÇÕES.

CASO APRESENTE ALGUM DESSES SINTOMAS,
PROCURE UM POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO!

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - Processo nº 243/2017

Objeto: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamentos, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1477/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Descrição/Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação e Treinamento de software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	ISE	JM	1,00	3.500,00	3.500,00
1	2	Manutenção mensal e suporte de Software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	ISE	SERV	12,00	1.995,00	23.940,00
TOTAL							27.440,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Cuidar do Meio Ambiente é apenas uma questão de atitude, se cada cidadão fizer a sua parte teremos uma cidade melhor.



Respeitar ao Meio Ambiente é o caminho



Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria de Agricultura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - Processo nº 257/2017
 Objeto: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar da fase regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-ME - vencedora do lote 001, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2016 - Processo inexigibilidade Nº 1/2016
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº. 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI;
VALOR REAJUSTE: 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LEONARDO SGANZERLA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-ME
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: JEVERSON IVAN PAESE - CPF nº 408.132.230-91
 OBJETO: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar da fase regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município.
VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA - CNPJ Nº 05.982.200/0001-00
Representante: MAURI CESAR DENGÓ - CPF nº 761.581.289-53
 OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 27.440,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016 - Pregão Presencial nº 19/2016
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME;
VIGÊNCIA: 18/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSIANA BRAZ PEREIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI
CNPJ Nº 27.396.029/0001-90
Representante: GUSTAVO CESAR MARAN - CPF nº 099.519.179-41
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, caro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 25/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2016 - Pregão Presencial nº 90/2016
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA;
VALOR: R\$ 15.949,00 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal

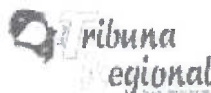
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016 - Pregão Presencial nº 52/2016
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME;
VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2016 - Pregão Presencial nº 17/2016
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE;
VIGÊNCIA: 16/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 9.921,19 (nove mil novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EUCLIDES DURANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - Processo nº 255/2017
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, caro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA:
GUSTAVO CESAR MARAN - MEI - vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - Processo nº 257/2017
 OBJETO: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar da fase regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-ME - vencedora do lote 001, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
 Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18 de abril de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - Processo nº 233/2017
 OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA, vencedora do LOTE 1, no valor total de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta).
 Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de abril de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
Pregão nº 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.982.200/0001-00, neste ato representada por MAURI CESAR DENGGO, portador do CPF nº 761.581.289-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, a Cláusula primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	7255	Instalação e Treinamento de software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
1	2	13340	Manutenção mensal e suporte de Software para área pública para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR	SERV	12,00	1.995,00	23.940,00
TOTAL							27.440,00

P

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 11/04/2019.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 11/04/2019 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **10/04/2018**.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ n.º 05.982.200/0001-00
MAURI CESAR DENGO
CPF n.º 761.581.289-53



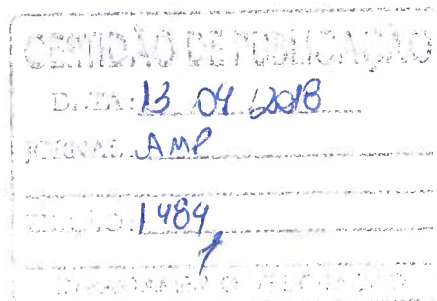
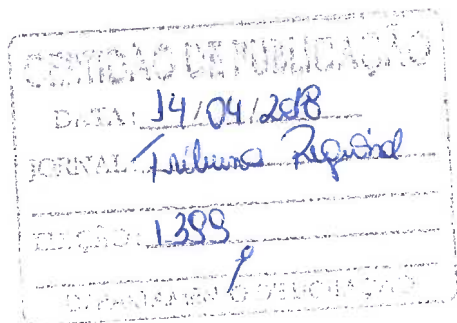
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
Pregão nº 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA;
VIGÊNCIA: 11/04/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 27.440,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: MAURI CESAR DENGÓ - Representante Legal





Emmanuel@ids.inf.br

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
A/C Exmo. Sr. Secretário

Ref.: Proposta para Renovação de Contrato

Senhor Secretário,

Tendo em vista a proximidade do término da vigência do contrato 51/2017, com vencimento em 12 de abril de 2018, manifestamos nossa Intenção na continuidade na locação de Sistema de Saúde e Assistência Social, nos seguintes termos:

1. Objeto da Proposta: Renovação do contrato de locação do software IDS Social / IDS Saúde que já está implantado e atendendo às Secretarias Municipais.

2. Informações para renovação:

Contrato	51/2017
Fim da vigência	12/04/2018
Objeto	Locação do Sistema de Gestão de Gestão da Saúde e Assistência Social.
Índice de reajuste	INPC
Percentual	A ser calculado conforme variação acumulada do INPC ocorrido no período de abril de 2017 a março de 2018.

3. Validade da Proposta: Até 12 de abril de 2018.

Atenciosamente,

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

Alcenir Luiz Paterno

Diretor Comercial

(46) 3225-8383 (46) 9928-1144

ATA Nº 02/18

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos no auditório da Prefeitura Municipal de Barracão, estado do Paraná, foi realizado Audiência Pública para elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), referente ao exercício 2019 (dois mil e dezenove) e dois anos seguintes. Contamos com a presença de funcionários Secretários, chefes de Divisões e população em geral. Dando início aos trabalhos a contadora Raquel Lima dos Santos apresenta os valores orçados nos exercícios anteriores, citando os cuidados em seguir as exigências legais ao elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias: em seguida realiza a apresentação do Plano Plurianual que possui as metas para os exercícios de dois mil e dezoito ao exercício de dois mil e vinte e um, pois deve ser considerado como base para a criação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nesse momento é explanado aos presentes e em especial aos Secretários a importância de suas participações e o presente projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias lhes norteará para suas execuções de atividades e despesas do próximo exercício, pois as ações do Poder Legislativo e Poder Executivo devem estar autorizados nos instrumentos orçamentários. Nesse momento é apresentado aos presentes um esboço do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde se abre para opiniões e discussões dos presentes e após análise e concordância de todos, estimou-se para o Executivo e Legislativo Municipal a Receita de vinte e oito milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais; para o Poder Executivo Municipal a Despesa de vinte e sete milhões cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e oito reais; e para o Legislativo Municipal a Despesa de um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil reais; para o Fundo Municipal de Previdência estimou-se Receita e Despesa de quatro milhões cento e sessenta mil reais; encerram-se as atividades, nada a mais devendo constar lavrou-se a presente ATA, a qual segue em anexo lista de Presença.

Raquel Lima dos Santos
Raquel Lima dos Santos
Contadora

Neiva Coradini
Neiva Coradini
Técnica Administrativa
Planejamento

VERBO
Lista de presença de Audiência Pública realizada dia 13 de Abril de 2018, às 8 horas e 30 minutos, Local: Auditório da Prefeitura Municipal - Para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício 2019.

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
<i>Raquel Lima dos Santos</i>	Conto	<i>Raquel Lima dos Santos</i>
<i>Neiva Coradini</i>	Conto	<i>Neiva Coradini</i>

<i>Maquir Pazin</i>	SEC. ADM	<i>Maquir Pazin</i>
<i>Jérea Nádia Ribesari</i>	RH	<i>Jérea Nádia Ribesari</i>
<i>Evandro Roberto Kiss</i>	CABINETE	<i>Evandro Roberto Kiss</i>
<i>Andréa Sartori de Souza de Souza</i>	Sabote	<i>Andréa Sartori de Souza de Souza</i>
<i>Francoise Ulbra Trivelp</i>	Planejamento	<i>Francoise Ulbra Trivelp</i>
<i>Wilson Augusto Gai</i>	Planejamento	<i>Wilson Augusto Gai</i>
<i>Anderson IV. dos Santos</i>	Planejamento	<i>Anderson IV. dos Santos</i>

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
<i>Adelaisa Tomjo</i>	Administracao	<i>Adelaisa Tomjo</i>
<i>Pina Maria Novotna</i>	Administracao	<i>Pina Maria Novotna</i>
<i>Eliziane de Souza</i>	Sec. Escolar	<i>Eliziane de Souza</i>
<i>Olivera Dalat Maria Zanotti</i>	Cultura	<i>Olivera Dalat Maria Zanotti</i>
<i>Sandra B. S. Baracora</i>	D. Educacao	<i>Sandra B. S. Baracora</i>
<i>Carolina de Góes</i>	Educacao	<i>Carolina de Góes</i>
<i>Claudia Reis</i>	Educacao	<i>Claudia Reis</i>
<i>Luiz Alencar</i>	RH	<i>Luiz Alencar</i>
<i>Márcio Eduardo Lima</i>	Procurado	<i>Márcio Eduardo Lima</i>

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
<i>Andréa Ulbricht de Souza</i>	Procurado	<i>Andréa Ulbricht de Souza</i>
<i>Márcio Coradini</i>	TRIBUTAÇÃO	<i>Márcio Coradini</i>
<i>Leandro G. de Souza</i>	" "	<i>Leandro G. de Souza</i>
<i>Zeisson Luiz de Lima</i>	Agricultura	<i>Zeisson Luiz de Lima</i>
<i>Wilson Augusto Gai</i>	Agricultura	<i>Wilson Augusto Gai</i>
<i>Wilson Augusto Gai</i>	Pol. de Turismo	<i>Wilson Augusto Gai</i>
<i>Poliana Bragança de Souza</i>	Contabilidade	<i>Poliana Bragança de Souza</i>
<i>Raquel Lima dos Santos</i>	Contabilidade	<i>Raquel Lima dos Santos</i>
<i>Maquir Pazin</i>	Educacao	<i>Maquir Pazin</i>

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
<i>Maquir Pazin</i>	Compras	<i>Maquir Pazin</i>
<i>Zolito de M. H.</i>	Legislação	<i>Zolito de M. H.</i>
<i>Neiva Coradini</i>	Planejamento	<i>Neiva Coradini</i>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5112017 - Pregão nº 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA;
VIGÊNCIA: 11/04/2019 - VALOR RENOVADO: R\$ 27.440,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURI CESAR DENGGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016 - Concorrência nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 11/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018
Processo inexigibilidade nº 09/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO PRISMA BBN-2281. VALOR TOTAL: R\$ 294,06 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 11/04/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017 - Pregão nº 16/2017

OBJETO: Aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento, geometria de pneus para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 08/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018
Processo inexigibilidade nº 08/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 82.351.024/0001-50
Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
CPF nº 368.669.549-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS E NACIONAIS PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

CONTRATO: Nº 036/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP. OBJETO: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 5.971,00 (cinco mil e novecentos e setenta e um reais).
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 28 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:10931F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016
Concorrência nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 11/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:10873985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017
Pregão nº 16/2017

OBJETO: Aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento, geometria de pneus para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 08/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EE8DF987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
Pregão nº 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA;
VIGÊNCIA: 11/04/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 27.440,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MAURI CESAR DENGÓ
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FA57A06A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

Processo inexigibilidade nº 08/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 82.351.024/0001-50
Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
CPF nº 368.669.549-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS E NACIONAIS PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3C0E5D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018

Processo inexigibilidade nº 09/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO PRISMA BBN-2281.
VALOR TOTAL: R\$ 294,06 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 11/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E2288FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA